



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL

PCPG N° 05/2009



# **PLANO ESPECIAL MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA A PANDEMIA DE GRIPE A(H1N1)**

PCPG 05/2009

## ÍNDICE

|         |  |    |
|---------|--|----|
| 1       | Situação   | 1  |
| 1.1     | Vírus da gripe A(H1N1) e reacções das Organizações de Saúde.....   | 1  |
| 1.2     | Caracterização geográfica e demográfica do Concelho de Sintra .....  | 2  |
| 1.3     | Outras características particulares do Concelho de Sintra .....  | 5  |
| 1.4     | A Câmara Municipal de Sintra e as Entidades Empresariais Municipais  | 6  |
| 1.4.1   | Entidades Empresariais Municipais .....  | 6  |
| 1.4.1.1 | A EDUCA, EEM .....   | 6  |
| 1.4.1.2 | Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra<br>SMAS .....  | 7  |
| 1.4.1.3 | Higiene Pública, E.M. (HPEM) .....   | 8  |
| 1.4.1.4 | SINTRA QUORUM – Gestão de Equipamentos Culturais e<br>Turísticos, E.M .....                                    | 8  |
| 1.4.1.5 | Agência Municipal de Energia de Sintra (AMES) .....  | 8  |
| 1.4.1.6 | Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM (EMES) ...   | 8  |
| 1.4.1.7 | Fundação CulturSintra .....  | 8  |
| 1.5     | Gripe Pandémica, retrospectiva e prospectiva .....   | 8  |
| 2       | Missão .....   | 11 |
| 2.1     | Objectivo último e objectivos intermédios .....  | 11 |
| 2.2     | Pressupostos .....   | 12 |
| 2.3     | Orientações estratégicas .....   | 13 |
| 3       | Organização .....  | 16 |
| 3.1     | Comando e direcção das unidades orgânicas estruturais da Câmara<br>Municipal .....                             | 17 |
| 3.2     | Subordinação do PCPG .....   | 18 |
| 4       | Execução .....   | 19 |
| 4.1     | Conceito de actuação .....   | 19 |
| 4.1.1   | Intenção do PCMS .....   | 19 |
| 4.1.2   | Fases da operação .....  | 19 |
| 4.1.2.1 | <b>1ª Fase:</b> - Antes da onda epidémica .....  | 20 |
| 4.1.2.2 | <b>2ª Fase:</b> - Durante a onda epidémica .....   | 23 |
| 4.1.2.3 | <b>3ª Fase:</b> - Após a onda epidémica .....  | 24 |
| 4.2     | Tarefas genéricas aplicáveis a todas as unidades orgânicas da CMS e<br>Entidades Empresariais Municipais ..... | 26 |
| 4.3     | Tarefas específicas .....  | 26 |
| 4.3.1   | Grupo de Trabalho (GT) .....   | 27 |

|         |  |    |
|---------|--|----|
| 4.3.2   | Unidades Orgânicas da CMS .....                                | 28 |
| 4.3.2.1 | Unidades de Assessoria e Apoio Técnico-Administrativo .....    | 28 |
| 4.3.2.2 | Direcções, Departamentos, Divisões e Serviços Municipais ..... | 29 |
| 4.3.2.3 | Entidades Empresariais Municipais (EEM) .....                  | 30 |
| 4.4     | Avaliação de Risco e vigilância de saúde .....                 | 34 |
| 4.4.1   | Avaliação de Risco .....                                       | 34 |
| 4.4.2   | Vigilância de saúde .....                                      | 34 |
| 5       | Logística e Comunicações .....                                 | 35 |
| 5.1     | Administração de Meios e Recursos .....                        | 35 |
| 5.2     | Logística .....  | 36 |
| 5.2.1   | Serviços Médicos e Transporte de Doentes .....                 | 36 |
| 5.2.2   | Cemitérios .....   | 38 |
| 5.3     | Comunicações .....   | 38 |
| 5.3.1   | Meios de Comunicação .....                                     | 38 |
| 5.4     | Gestão da Informação .....                                     | 38 |
| 6       | Reforço de medidas de Protecção e Coordenação .....            | 40 |
| 6.1     | Reforço de Medidas de Protecção .....                          | 40 |
| 6.2     | Coordenação e Sistema de Reporte .....                         | 41 |
| 6.2.1   | Coordenação .....  | 41 |
| 6.2.2   | Sistema de reporte .....                                       | 41 |
| 7       | Implementação e cancelamento .....                             | 42 |

## ANEXOS

|         |   |     |
|---------|---|-----|
| Anexo A | Descrição das Fases da Pandemia e Principais Acções por Fase (OMS)  | A-1 |
| Anexo B | Documentação da Direcção Geral de Saúde, Ministério da Saúde  | B-1 |
| Anexo C | Lista de documentação distribuída a todas as unidades Orgânicas, Serviços e Entidades Empresariais Municipais | C-1 |
| Anexo D | Registo de Acções e Ocorrências   | D-1 |
| Anexo E | Medidas de autoprotecção e medidas gerais de higiene nas operações de limpeza das instalações                 | E-1 |
| Anexo F | Lista de verificação de medidas e procedimentos para serviços e empresas (OT-10, Direcção-geral de Saúde)     | F-1 |
| Anexo G | Medidas de Prevenção, Intervenção para a CMS e Responsáveis   | G-1 |
| Anexo H | Bibliografia  | H-1 |
| Anexo I | Glossário de Acrónimos  | I-1 |
| Anexo J | Centros de Acolhimento Provisório   | J-1 |

|         |                       |
|---------|-----------------------|
| Anexo K | Lista de Distribuição |
| Anexo L | Lista de Alterações   |

K-1

## 1. SITUAÇÃO

### 1.1 Vírus da gripe A(H1N1) e reacções das Organizações de Saúde

A estirpe de vírus da gripe A(H1N1) identificada, inicialmente, em surtos no México e nos Estados Unidos da América, atingiu a dimensão global, tendo a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarado o nível 6 do processo de pandemia em 11 de Junho de 2009.

Na sequência, a Direcção Geral de Saúde (DGS) activou o Plano de Contingência Nacional do Sector da Saúde para a Pandemia da Gripe. Esta Direcção Geral nas orientações técnicas OT-10 releva:

- A necessidade de manter um Plano de Contingência actualizado para ajudar a garantir que a instituição possui os recursos e a informação de que necessita para gerir situações de emergência.
- O papel fulcral a desempenhar pelas Organizações e Empresas na protecção da saúde e segurança dos seus empregados, colaboradores e clientes, assim como na limitação do impacte negativo sobre a economia e a sociedade.
- O dever das organizações e empresas possuírem Planos de Contingência que contemplem a redução dos riscos para a saúde dos trabalhadores e a continuidade das actividades essenciais, de forma a minimizar o impacte de qualquer disrupção e a assegurar o funcionamento da sociedade.

Concomitantemente, a DGS, atribui aos serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST)/Saúde Ocupacional das organizações e empresas o papel relevante na elaboração e aplicação dos planos de contingência e publica uma lista de verificação de medidas e procedimentos com o objectivo de apoiar os organismos e as empresas no planeamento para a pandemia da gripe. Os Planos Especiais de Contingência Municipais estão subordinados aos Planos Gerais Municipais de Emergência de Protecção Civil.

## 1.2. Caracterização geográfica e demográfica do Concelho de Sintra

O Concelho de Sintra é composto por 20 freguesias e estende-se por uma vasta área geográfica de 316,46 Km<sup>2</sup>. Situado na região de Lisboa e Vale do Tejo, está limitado a oeste pelo oceano Atlântico, a sul pelos concelhos de Oeiras e Cascais, a este pelos concelhos da Amadora, Loures e Odivelas e a norte pelo concelho de Mafra.

O principal eixo de transporte colectivo do sistema de transportes do concelho de Sintra é a linha ferroviária que vai desde a vila de Sintra até ao Rossio (extensão de cerca de 27km).

A população estimada ronda, actualmente, os 460.000 habitantes.

O quadro mostra a população nos vários censos até 2001 por freguesia.

| Freguesias              | 1940          | 1950          | 1960          | 1970           | 1981           | 1991           | 2001           |
|-------------------------|---------------|---------------|---------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| Agualva-Cacém           | 2.651         | 4.180         | 7.464         | 16.748         | 49.445         | 56.779         | 81.845         |
| Cacém                   |               |               |               |                |                |                |                |
| S. Marcos               |               |               |               |                |                |                |                |
| Mira Sintra             |               |               |               |                |                |                |                |
| Algueirão-Mem Martins   | 2.356         | 3.715         | 7.372         | 16.765         | 35.312         | 40.556         | 62.557         |
| Almargem do Bispo       | 4.362         | 4.867         | 5.324         | 5.799          | 7.544          | 8.405          | 8.417          |
| Belas                   | 3.486         | 5.497         | 7.502         | 10.329         | 16.838         | 18.645         | 21.172         |
| Casal de Cambra         |               |               |               |                |                |                | 9.865          |
| Colares                 | 4.697         | 4.976         | 4.855         | 5.602          | 6.952          | 6.439          | 7.472          |
| Montelavar              | 4.145         | 5.373         | 6.379         | 7.414          | 8.482          | 3.633          | 3.645          |
| Pêro Pinheiro           |               |               |               |                |                | 4.428          | 4.712          |
| Queluz                  | 4.967         | 7.968         | 15.820        | 27.679         | 48.112         | 60.370         | 27.913         |
| Massamá                 |               |               |               |                |                |                | 28.176         |
| Monte Abraão            |               |               |               |                |                |                | 22.041         |
| Rio de Mouro            | 1.846         | 2.911         | 3.720         | 10.410         | 22.597         | 29.672         | 46.022         |
| Santa Maria e S. Miguel | 4.460         | 7.032         | 6.133         | 7.027          | 8.977          | 8.405          | 9.274          |
| S. João das Lampas      | 4.294         | 4.637         | 4.946         | 5.450          | 6.838          | 7.690          | 9.665          |
| S. Martinho             | 3.730         | 3.678         | 4.234         | 4.578          | 5.471          | 5.102          | 5.907          |
| S. Pedro de Penaferrim  | 2.149         | 3.389         | 3.621         | 4.063          | 5.786          | 6.456          | 10.449         |
| Terrugem                | 1.939         | 2.201         | 2.694         | 3.029          | 4.074          | 4.361          | 4.617          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>45.082</b> | <b>60.424</b> | <b>79.964</b> | <b>124.893</b> | <b>226.428</b> | <b>260.951</b> | <b>363.749</b> |

No mesmo período o número de residentes por Km2 e freguesia era a seguinte:

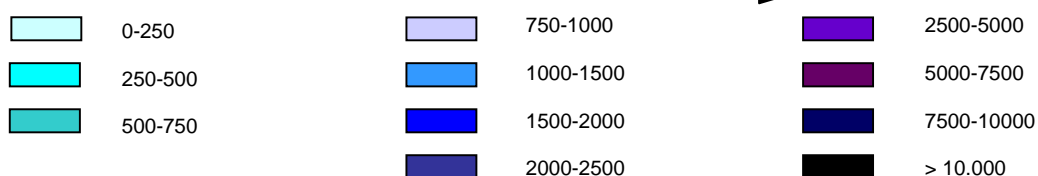
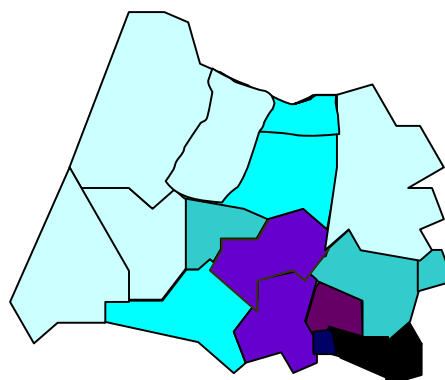
| Freguesias              | 1940 | 1950  | 1960  | 1970  | 1981  | 1991  | 2001   |
|-------------------------|------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|
| Aigualva-Cacém          | 254  | 401   | 716   | 1.607 | 4.827 | 5.448 | 7.853  |
| Cacém                   |      |       |       |       |       |       |        |
| S. Marcos               |      |       |       |       |       |       |        |
| Mira Sintra             |      |       |       |       |       |       |        |
| Algueirão-Mem Martins   | 148  | 233   | 462   | 1.050 | 2.211 | 2.540 | 3.917  |
| Almargem do Bispo       | 93   | 130   | 142   | 155   | 202   | 225   | 225    |
| Belas                   | 135  | 213   | 290   | 399   | 651   | 721   | 909    |
| Casal de Cambra         |      |       |       |       |       |       | 3.854  |
| Colares                 | 142  | 150   | 147   | 169   | 210   | 195   | 226    |
| Montelavar              | 154  | 200   | 237   | 276   | 316   | 382   | 383    |
| Pêro Pinheiro           |      |       |       |       |       | 255   | 271    |
| Queluz                  | 740  | 1.188 | 2.358 | 4.126 | 7.171 | 8.998 | 10.778 |
| Massamá                 |      |       |       |       |       |       | 11.475 |
| Monte Abraão            |      |       |       |       |       |       | 13.247 |
| Rio de Mouro            | 113  | 179   | 228   | 639   | 1.387 | 1.821 | 2.824  |
| Santa Maria e S. Miguel | 357  | 563   | 491   | 563   | 719   | 673   | 743    |
| S. João das Lamas       | 75   | 81    | 86    | 95    | 119   | 134   | 169    |
| S. Martinho             | 154  | 151   | 174   | 189   | 225   | 210   | 243    |
| S. Pedro de Penaferrim  | 81   | 128   | 137   | 154   | 219   | 244   | 395    |
| Terrugem                | 83   | 94    | 116   | 130   | 175   | 187   | 198    |

A expansão da função residencial ao longo do corredor Queluz-Portela de Sintra é acentuada, marcando a forte dependência da população residente face a Lisboa.

As freguesias do corredor urbano Queluz-Portela passaram a concentrar 85% da população residente no concelho em 2001.

As freguesias que atraíram mais população no período em análise foram Aigualva-Cacém, Algueirão Mem Martins, Belas, Queluz, Massamá, Monte Abraão, Rio de Mouro e São Pedro de Penaferrim.

As freguesias que apresentaram um crescimento populacional inferior ao dobro desde 1940 foram Colares, Montelavar, Pêro Pinheiro e São Martinho.



As famílias Clássicas Residentes e os Núcleos Familiares Residentes por freguesia registados nos censos de 1981, 1991 e 2001 são os indicados

| FREGUESIAS              | Famílias Clássicas Residentes |               |                | Núcleos Familiares Residentes |               |                |
|-------------------------|-------------------------------|---------------|----------------|-------------------------------|---------------|----------------|
|                         | 1981                          | 1991          | 2001           | 1981                          | 1991          | 2001           |
| Aqualva-Cacém           | 14.834                        | 18.300        | 30.252         | 13.912                        | 16.663        | 24.960         |
| Caçém                   |                               |               |                |                               |               |                |
| São Marcos              |                               |               |                |                               |               |                |
| Mira Sintra             |                               |               |                |                               |               |                |
| Algueirão-Mem Martins   | 10.613                        | 13.270        | 22.400         | 9.900                         | 11.908        | 18.831         |
| Almargem do Bispo       | 2.441                         | 2.817         | 2.951          | 2.179                         | 2.519         | 2.593          |
| Belas                   | 4.985                         | 5.779         | 7.257          | 4.663                         | 5.366         | 6.268          |
| Casal de Cambra         |                               |               | 3.285          |                               |               | 2.946          |
| Colares                 | 2.374                         | 2.249         | 2.806          | 2.015                         | 1.862         | 2.166          |
| Montelavar              | 2.767                         | 1.248         | 1.420          | 2.451                         | 1.104         | 1.121          |
| Pêro Pinheiro           |                               | 1.528         | 1.694          |                               | 1.306         | 8.564          |
| Queluz                  | 14.876                        | 20.750        | 11.154         | 13.632                        | 17.948        | 13.698         |
| Massamá                 |                               |               | 9.845          |                               |               | 8.280          |
| Monte Abraão            |                               |               | 8.205          |                               |               | 6.493          |
| Rio de Mouro            | 6.899                         | 9.656         | 16.233         | 6.325                         | 8.732         | 2.821          |
| Santa Maria e S. Miguel | 3.002                         | 2.926         | 3.525          | 2.584                         | 2.470         | 2.944          |
| S. João das Lampas      | 2.380                         | 2.731         | 3.696          | 2.012                         | 2.317         | 1.763          |
| S. Martinho             | 1.778                         | 1.707         | 2.194          | 1.515                         | 1.478         | 2.935          |
| S. Pedro de Penaferrim  | 1.737                         | 2.017         | 3.347          | 1.591                         | 1.849         | 1.417          |
| Terrugem                | 1.312                         | 1.478         | 1.722          | 1.174                         | 1.292         | 1.396          |
| <b>TOTAL</b>            | <b>69.998</b>                 | <b>86.456</b> | <b>131.986</b> | <b>63.953</b>                 | <b>76.813</b> | <b>109.196</b> |

A análise da evolução das famílias residentes entre 1981 e 2001 mostra que houve uma duplicação nas freguesias mais populosas de Agualva-Caçém, Algueirão-Mem Martins, Belas (Casal de Cambra), Queluz (Massamá, Monte Abraão), Rio de Mouro e S. Pedro de Penaferrim. As restantes freguesias tiveram um incremento compreendido entre 17% e 31%.

A População residente no Concelho segundo os grandes grupos etários e o sexo é a seguinte:

| Idade        | 1981          | 1991          | 2001          | 2007           |
|--------------|---------------|---------------|---------------|----------------|
| 0-4          | 19240         | 15043         | 24850         | 79353          |
| 5-9          | 21597         | 15816         | 21434         |                |
| 10-14        | 18260         | 20044         | 19703         |                |
| 15-19        | 16425         | 22082         | 21073         | 47348          |
| 20-24        | 16412         | 20418         | 28246         |                |
| 25-29        | 18992         | 22390         | 37140         | 253107         |
| 30-34        | 20489         | 21065         | 36313         |                |
| 35-39        | 18312         | 20369         | 31433         |                |
| 40-44        | 15849         | 20634         | 26231         |                |
| 45-49        | 14266         | 18097         | 23479         |                |
| 50-54        | 12138         | 15729         | 22237         |                |
| 55-59        | 10411         | 13998         | 18955         |                |
| 60-64        | 7437          | 11228         | 15344         | 57663          |
| 65-69        | 6388          | 9025          | 13395         |                |
| 70 e mais    | 10212         | 15013         | 23916         |                |
| <b>Total</b> | <b>226428</b> | <b>260951</b> | <b>363749</b> | <b>437.471</b> |

O concelho mais jovem e menos envelhecido da Grande Lisboa é Sintra.

### 1.3. Outras características particulares do Concelho de Sintra

O concelho de Sintra é policromado, polidiferenciado, plural e povoado com gente dinâmica. Dominado por três áreas geográficas com características culturais próprias: a Sintra romântica, a Sintra rural e o corredor urbano, incutem-lhe impressões digitais específicas. A primeira compreende as freguesias de Colares, Santa Maria e São Miguel, São Martinho e São Pedro de Penaferrim. A segunda inclui as freguesias de Almargem do Bispo, Montelavar, Pêro Pinheiro, São João das Lampas e Terrugem. A terceira engloba as freguesias de Agualva, Algueirão-Mem Martins, Belas, Cacém, Casal de Cambra, Massamá, Mira-Sintra, Monte Abraão, Queluz, Rio de Mouro e São Marcos. Esta, constitui um território excessivo submetido a uma elevada pressão demográfica, plena de riscos e de ameaças, coincidente com a mancha metropolitana e urbana de Lisboa. Aqui, conjugam-se resultados

particularmente elevados no que se refere aos indicadores de atracção, densificação e qualificação dos recursos humanos. Complementarmente, a incidência de população estrangeira é também bastante superior à que se verifica no conjunto do país. É uma área de suburbanização intensiva, que se estende ao longo do eixo do IC19 e ferroviário Queluz Sintra, que faz parte da envolvente da cratera urbana de Lisboa a esvaziar-se para a periferia. Os dados dos censos de 2001 mostram que grande parte da população do concelho dirige-se diariamente para Lisboa.

As freguesias associadas ao corredor urbano central são mais densas, mais rejuvenescidas e mais contrastadas do ponto de vista social e étnico que a Sintra romântica e a Sintra rural.

No ano escolar de 2006/2007 os alunos matriculados, segundo o nível de ensino ministrado e a modalidade de ensino eram os seguintes:

| Ensino básico |                |                   |          |                |                   |          |                |                   | Ensino secundário |                |                                       |                   |                     |
|---------------|----------------|-------------------|----------|----------------|-------------------|----------|----------------|-------------------|-------------------|----------------|---------------------------------------|-------------------|---------------------|
| 1º Ciclo      |                |                   | 2º Ciclo |                |                   | 3º Ciclo |                |                   | Total             | das quais:     |                                       |                   |                     |
| Total         | das quais:     |                   | Total    | das quais:     |                   | Total    | das quais:     |                   |                   | Ensino regular |                                       | Ensino recorrente |                     |
|               | Ensino regular | Ensino recorrente |          | Ensino regular | Ensino recorrente |          | Ensino regular | Ensino recorrente |                   | Total          | Cursos gerais/científico-humanísticos |                   | Cursos tecnológicos |
| 18 913        | 18 873         | 0                 | 9 357    | 9 250          | 107               | 13 745   | 12 563         | 745               |                   | 10 589         | 7 747                                 | 6 461             | 1 286               |

A distribuição no concelho em locais de trabalho de membros do mesmo agregado familiar concentra-se em grande número nas mesmas organizações e empresas, nomeadamente na Câmara Municipal de Sintra, o que aumenta, em caso de doença, a percentagem de absentismo.

#### 1.4. A Câmara Municipal de Sintra (CMS) e as Entidades Empresariais Municipais (EEM)

Os serviços municipais orientam a sua actividade para a plena prossecução dos objectivos políticos, sociais e económicos traçados pelos órgãos municipais. Tem na sua estrutura 1.780 efectivos e um património de 122 instalações. Cumulativamente, dispõe das seguintes EEMs:

##### 1.4.1 Entidades Empresariais Municipais

1.4.1.1 A EDUCA, EEM, Entidade Empresarial Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra tem como objecto principal a gestão das

actividades destinadas a assegurar: o funcionamento do ensino pré-escolar, dos refeitórios escolares, das instalações desportivas; a provisão dos transportes escolares do ensino pré-escolar, do ensino básico dos 1º, 2º, 3º ciclos e ensino secundário; o apoio às escolas básicas do 1º ciclo; a conservação e manutenção de edifícios e espaços envolventes dos jardins de infância, escolas básicas do 1º ciclo e das instalações desportivas; a manutenção e substituição dos bens móveis.

|   | Pré-Escolar | Ensino Básico 1º Ciclo | Ensino Básico 2º e 3º Ciclo | 3º Ciclo no Ensino Secundário |
|---|-------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------------|
| Nº de estabelecimentos de ensino                              | 72          | 102                    | 20                          | 7                             |
| Nº de salas   | 129         | 530                    | 355                         |                               |
| Nº de refeitórios   | 4           | 81                     | 20                          | 7                             |
| Nº de espaços complementares (bibliotecas, laboratórios, etc) |             | 65                     | 252                         |                               |
| Nº total alunos matriculados                                  | 2833        | 16.787                 | 17126                       | 4519                          |
| Nº total de docentes e educadores                             | 158         | 992                    | 2047                        | 1511                          |
| Nº total de regimes de ensino:                                |             |                        |                             |                               |
| Normal  | 72          | 39                     | 2                           | 0                             |
| Normal/Duplo  | 0           | 40                     | 0                           | 0                             |
| Duplo   | 0           | 23                     | 18                          | 7                             |

#### Transportes escolares

|                      | Pré-Escolar | Ensino Básico 1º Ciclo | Ensino Básico 2º Ciclo | Entrada em vigor DL 144/2008 |                               |
|----------------------|-------------|------------------------|------------------------|------------------------------|-------------------------------|
|                      |             |                        |                        | Ensino Básico 3º Ciclo       | 3º Ciclo no Ensino Secundário |
| Nº alunos abrangidos | 3           | 297                    | 2137                   | 1.906                        | 874                           |
| Municipais           | 0           | 0                      | 0                      | 0                            | 0                             |
| Aluguer              | 3           | 287                    | 11                     | 27                           | 0                             |
| Passes               | 0           | 10                     | 2126                   | 1.879                        | 874                           |

1.4.1.2 Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra (SMAS), primeira entidade autárquica distribuidora de água em Portugal. Actualmente, abastece de água mais de 400 mil habitantes para uma área de 320 km<sup>2</sup>. A rede de abastecimento de água serve 100% da população, dispendo de 57 reservatórios, 22 estações de bombagem, 7 estações de tratamento, e fornecendo cerca de 87.000 m<sup>3</sup>/dia. A rede de águas residuais serve 98% da população, e dispõe de 11 estações de tratamento (ETAR), 4 emissários principais e 8 estações elevatórias. Dispõe ainda

de dois laboratórios, onde são feitas análises regulares, cujos resultados são divulgados trimestralmente.

1.4.1.3. Higiene Pública, E.M. (HPEM) tem por objecto principal a actividade legalmente cometida ao Município de Sintra no domínio da higiene e limpeza pública, nomeadamente no que respeita à recolha de resíduos sólidos urbanos.

1.4.1.4. SINTRA QUORUM – Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, E.M, tem por objecto a exploração, gestão e promoção de equipamentos colectivos destinados a eventos culturais, artísticos, científicos, sócio-económicos, desportivos, recreativos e de animação turística, bem como a promoção do ensino profissional na área da recuperação do património (EPRPS).

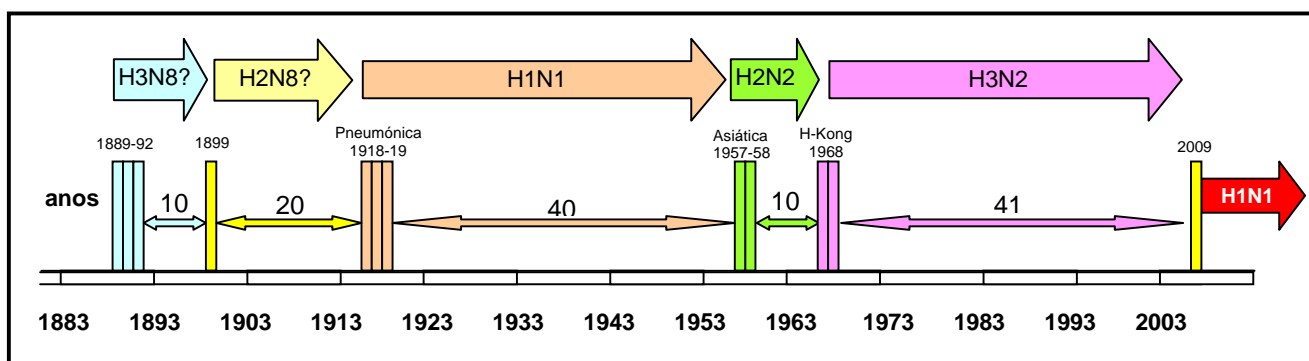
1.4.1.5. Agência Municipal de Energia de Sintra (AMES) tem por finalidade e objecto contribuir para a utilização racional de energia, a conservação de energia, a gestão ambiental e o melhor aproveitamento dos recursos energéticos e demais recursos nos sistemas de produção, transporte, distribuição e consumo.

1.4.1.6. Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM (EMES) tem por objecto principal a instalação e gestão dos sistemas de estacionamento público urbano pago à superfície no Concelho de Sintra, nos termos e condições definidos pela CMS, a elaboração e ou promoção de estudos e projectos de ordenamento de áreas de estacionamento, bem como proceder à realização das respectivas obras.

1.4.1.7. Há, ainda, a referir a Fundação CulturSintra, instituição de direito privado, que tem como objecto criar, acolher, divulgar, e acessibilizar a cultura no Concelho de Sintra, conforme consta da disposição estatutária.

## 1.5 Gripe Pandémica, retrospectiva e prospectiva

Periodicamente surge um novo subtipo de vírus originando uma pandemia



As gripes pandémicas do século XX tiveram as seguintes características e consequências:

| CARACTERISITICAS           | NOME                        |                    |               |
|----------------------------|-----------------------------|--------------------|---------------|
|                            | “PNEUMÓNICA” OU “ESPANHOLA” | “ASIÁTICA”         | “HONG-KONG”   |
| VÍRUS                      | A(H1N1)                     | A(H2N2)            | A(H3N2)       |
| PERÍODO                    | 1918-19                     | 1957               | 1968          |
| MORTOS                     | > 40 MILHÕES                | 1 A 2 MILHÕES      | 1 MLHÃO       |
| IDADES DE MAIOR INCIDÊNCIA | ENTRE OS 15 E OS 40 ANOS    | JOVENS E > 65 ANOS | -             |
| DURAÇÃO                    | 10 MESES                    | -                  | CURTA DURAÇÃO |
| % POPULAÇÃO INFECTADA      | -                           | 40% A 50%          | 30% A 40%     |
| % POPULAÇÃO COM A DOENÇA   | -                           | 25% A 30%          | -             |

A primeira pandemia do século XXI é causada pelo vírus A(H1N1). As características principais da doença são as seguintes:

|   |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>● MODO DE TRANSMISSÃO           <ul style="list-style-type: none"> <li>✿ ATRAVÉS DE PARTÍCULAS/GOTÍCULAS QUE SE DISSEMINAM PELO ESPIRRO, TOSSE OU FALA DE PESSOAS INFECTADAS</li> <li>✿ CONTAMINAÇÃO AMBIENTAL</li> </ul> </li> <li>● VIA DE TRANSMISSÃO           <ul style="list-style-type: none"> <li>✿ INALATÓRIA</li> <li>✿ CONTACTO COM SUPERFÍCIES E OBJECTOS CONTAMINADOS</li> </ul> </li> <li>● PERÍODO DE CONTÁGIO           <ul style="list-style-type: none"> <li>✿ 1 DIA ANTES DO INÍCIO DOS SINTOMAS ATÉ 7 DIAS DEPOIS</li> </ul> </li> </ul> |
|---|

- PERÍODO DE INCUBAÇÃO
  - 1 A 7 DIAS
- SINAIS E SINTOMAS (PODEM OU NÃO COEXISTIR)
  - FEBRE DE INÍCIO SÚBITO > A 38° C
- TOSSE
  - CEFALIAS (DORES DE CABEÇA)
  - MIALGIAS (DORES MUSCULARES)
  - ARTRALGIAS (DORES NAS ARTICULAÇÕES)
  - ODINOFAGIA (DORES DE GARGANTA)
  - RINORREIA (CORRIMENTO NASAL)
  - VÓMITOS E/OU DIARREIA

O vírus A(H1N1) constitui uma Ameaça Global e por isso requer uma resposta global e local.

- A RESPOSTA A UMA PANDEMIA DE GRIPE NÃO É APENAS UM PROBLEMA DO SECTOR DE SAÚDE, É UMA RESPONSABILIDADE DE TODA A SOCIEDADE
- TODOS DEVEM ESTAR PREPARADOS AFIM DE SER ASSEGURADO O FUNCIONAMENTO DE TODOS OS SECTORES DA SOCIEDADE
- A PREPARAÇÃO DEVE SER FEITA NO SENTIDO VERTICAL DESCENDENTE E ENGLOBAR TODOS OS ORGANISMOS RESPONSÁVEIS, INSTITUIÇÕES, ORGANIZAÇÕES, EMPRESAS, ESCOLAS, FAMÍLIAS E ATRAVESSAR A SOCIEDADE EM GERAL

A verdadeira dimensão resultante da ocorrência desta Pandemia é imprevisível. As entidades de saúde antevêm que possam ser afectadas parcelas significativas da população, provocando eventuais rupturas expressivas no domínio social e económico, com especial repercussão na missão e procura de serviços concelhios e da CMS.

## 2. MISSÃO

Acompanhar a evolução da pandemia da gripe A(H1N1), antecipar e implementar as medidas e acções adequadas de prevenção, intervenção e recuperação a fim de assegurar a continuidade das actividades essenciais e prioritárias da Câmara Municipal de Sintra e do município, apoiar as populações e restabelecer a normalidade.

### 2.1. Objectivo último e objectivos intermédios

O objectivo último a alcançar é assegurar o cumprimento da missão da Câmara Municipal de Sintra (CMS). Para alcançar este objectivo são definidos os seguintes centros de gravidade:

- Antecipar as medidas e os recursos necessários para assegurar a continuidade da execução das actividades vitais e críticas da CMS, designadamente do Gabinete da Presidência, Departamentos, Divisões, Serviços e Entidades Municipais Empresariais (EEM).
- Antecipar as medidas e os recursos necessários para assegurar o apoio dos serviços essenciais às populações em todas as vertentes consideradas críticas, designadamente nas áreas de saúde, segurança, abastecimento de produtos alimentares, combustíveis, electricidade, transportes.
- Preparar, executar e actualizar os Planos de Contingência Sectoriais.
- Antecipar as medidas necessárias para manter as presenças de colaboradores e funcionários em todos os sectores da CMS a um nível superior a 60%.
- Agir com rigor no cumprimento de normas, directivas, procedimentos e prazos para reduzir o número de casos de doença devidos ao vírus A(H1N1).
- Manter uma atitude permanente de inovação para dificultar ao máximo a transmissão do vírus.
- Tomar as medidas preventivas com vista a achatar a curva epidémica evitando a acumulação de um grande número de pessoas doentes num

curto espaço de tempo, a fim de minimizar disfunções familiares, absentismo excessivo e uma grande afluência aos serviços de saúde.

- Ter em consideração o impacto da doença no funcionamento dos serviços da CMS quando existe mais de um colaborador no mesmo agregado familiar.
- Avaliar continuamente a situação através da implementação de um Gabinete de Crise, rever normas, procedimentos e processos e incorporar as medidas correctivas e a aprendizagem adquirida nas sucessivas ondas ou vagas epidémicas.
- Aproveitar o esforço de preparação que a pandemia requer para tirar partido dos desenvolvimentos de carácter inovador para a CMS e antecipar os processos para fazer face a futuras ondas ou vagas epidémicas.
- Neutralizar as teorias da conspiração sem fundamento.
- De acordo com as instruções da DGS, vacinar a população de risco e a necessária para assegurar o funcionamento de serviços vitais.
- Desenvolver uma campanha agressiva e continua de informação pública através dos OCS locais, nomeadamente estações rádio, sítios da Internet da CMS e Juntas de Freguesia, locais de trabalho e de atendimento ao público, expositores, postos de turismo, empresas, escolas, que esclareça e monopolize as pessoas para a execução das medidas preconizadas.
- Envolver as Juntas de Freguesia, organismos e instituições locais nas campanhas de informação.

## 2.2 Pressupostos

Na elaboração do Plano foram adoptados os seguintes pressupostos, baseados em informação disponibilizada pelo Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA):

- A Pandemia evoluirá em duas ondas, desiguais e não contínuas, podendo a duração de cada uma abranger um período de 12 semanas.

- A primeira onda poderá atingir 10% da população e a segunda um valor entre 20% a 30%. Estes valores são médios, esperando-se uma maior incidência nas áreas residenciais mais populosas, nomeadamente nas freguesias da linha de Sintra, onde os factores de risco são maiores.
- Estima-se que o impacto da doença na CMS possa criar uma taxa de ausências até 20% na primeira onda e até 40% na sua onda.
- Os colaboradores e funcionários da CMS podem estar ausentes do posto de trabalho até cerca de duas semanas, na tentativa de limitarem o alastramento da epidemia, por imperativos de doença ou outros de causa social decorrentes da necessidade de cuidarem de familiares doentes, nomeadamente crianças e, eventualmente, idosos.

### 2.3. Orientações estratégicas

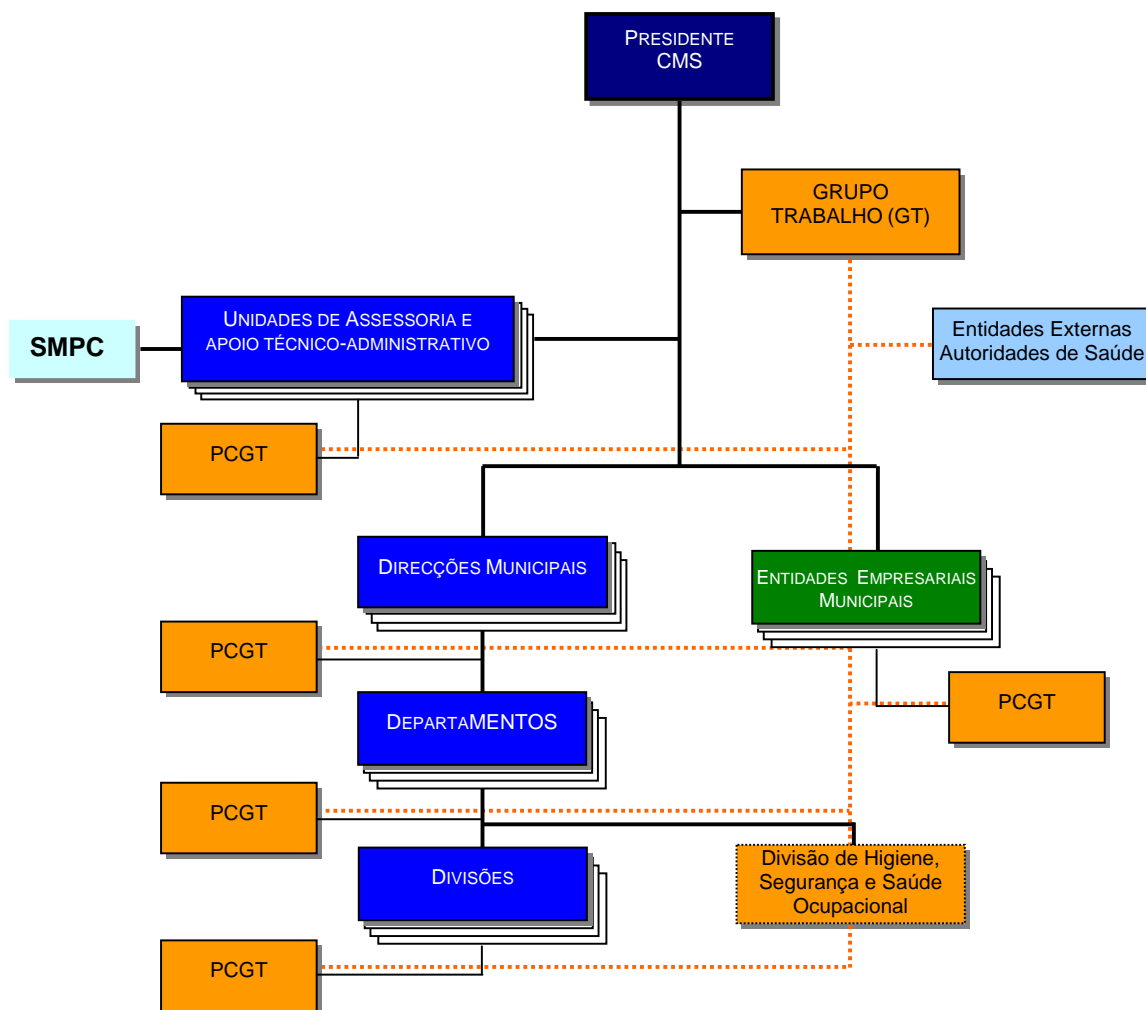
- Estabelecer um Grupo de Trabalho (GT) com responsabilidades de gestão da crise, coordenação, avaliação e monitorização. Este Grupo deve preparar propostas que se afigurem imprescindíveis à manutenção em funcionamento dos sectores que, no conjunto da actividade municipal sejam considerados essenciais e tudo em estreita articulação com as estruturas locais e nacionais de saúde e outras consideradas necessárias. O GT integra, em composição alargada, outros elementos de forma a tornar a sua acção efectiva em toda a estrutura da CMS. Este Grupo deve desenvolver a sua acção segundo 4 eixos estratégicos: informação em saúde e higiene; prevenção, contenção e controlo; comunicação e avaliação. Cumulativamente, deve prever medidas alternativas que possibilitem, num cenário de elevado absentismo, a continuidade da prestação de serviços essenciais.
- Identificar e assegurar os recursos mínimos, as linhas de substituição e os processos necessários para manter a continuidade dos serviços e actividades essenciais e prioritárias (pontos críticos) da responsabilidade das EEMs, Direcções, Departamentos e Divisões da CMS, nomeadamente cemitérios, recolha lixo e limpeza, abastecimento de água, funcionamento das Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR), fornecimento de

electricidade e combustíveis, segurança, piquetes de intervenção, aquisição de recursos essenciais, processamento de vencimentos e pagamentos, fornecimento de refeições, transportes, funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar, etc, etc.

- Envolver os serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST).
- Em coordenação com as Juntas de Freguesia, Agrupamentos de Saúde e Instituições locais apropriadas, identificar os recursos e processos para, em caso de necessidade, assegurar a continuidade de serviços vitais de apoio às populações, designadamente de atendimento e transporte de doentes.
- Estabelecer fases de alerta consonantes com as fases da gripe definidas pela OMS e o evoluir da situação no país, no distrito, no concelho e na CMS.
- Instruir o SMPC e o Comandante Operacional Municipal (COM) para preparar os mecanismos necessários à ordem da Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC) para a activação do Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Concelho de Sintra (PME-PCS) 01/2009, se a situação o ditar.
- Estabelecer a ligação entre este Plano de Contingência, o Plano de Contingência Nacional da DGS, os Planos de Contingência Sectoriais e os Planos de Contingência Externos, nomeadamente dos fornecedores e empresas fornecedoras de serviços à CMS de forma a motivar a sua integração e interoperabilidade e assim constituírem factores multiplicadores que facilitem a continuidade dos serviços essenciais.
- Se necessário e aconselhável, onde for viável, flexibilizar o horário de trabalho e os locais de trabalho.
- Assegurar a reserva estratégica de produtos essenciais.
- Efectuar o aprovisionamento e distribuição de produtos específicos de higiene e limpeza e verificar a limpeza rigorosa das instalações por parte das firmas e funcionários de limpeza.
- Elaborar e actualizar a estratégia de comunicação.

- Preparar equipas em prontidão imediata para se deslocarem, a pedido, a locais de trabalho e públicos para efectuarem limpeza e desinfeção.
- Minimizar actividades que aumentem a exposição dos colaboradores e funcionários, designadamente acções de formação, reuniões, inspecções, cursos, viagens em meios de transporte colectivos, deslocações ao estrangeiro.
- Minimizar os contactos de atendimento directo ao público e assegurar a protecção dos que forem necessários colocando anteparas de protecção e posicionando as pessoas em distâncias de segurança.
- Avaliar e manter o PCPG e os Planos de Contingência actualizados a fim de melhor enfrentar eventuais ondas pandémicas.
- Manter um equilíbrio eficaz entre o principio da precaução e o principio da proporcionalidade de forma a evitar investimentos desnecessários.

### 3. ORGANIZAÇÃO



———— Comando/Direcção hierarquico-funcional

..... Coordenação/Ligação

PCGT PONTO DE CONTACTO COM O GRUPO DE TRABALHO

Nota: Os elementos do Grupo de Trabalho (GT), são os constantes do despacho nº 44-2009 da Presidência de 24 de Julho. Para coordenação com o GT os Directores das Direcções, Directores de Departamentos e Chefes de Divisão, Coordenadores de Serviços e Conselhos de Administração das Entidades Empresariais Municipais nomeiam elementos que sirvam de Ponto de Contacto com o Grupo de Trabalho (PCGT).

### 3.1. Comando e direcção das unidades orgânicas estruturais da Câmara Municipal .

Compete ao Presidente da Câmara Municipal de Sintra (PCMS), no âmbito do exercício das suas funções institucionais e de Director do Plano desencadear as operações municipais adequadas ao desenvolvimento da situação, assegurar a unidade de direcção e controlo das acções a desenvolver, garantir a coordenação técnica e operacional dos meios e recursos a empenhar e obter a adequação, eficiência e eficácia das medidas de carácter excepcional.

Para operacionalizar o PCPG, o PCMS constituiu, por despacho nº 44-2009, de 24 de Julho um Grupo de Trabalho de geometria variável, com a seguinte constituição: Directora dos Recursos Humanos que assegura a coordenação, um representante do Gabinete da Presidência ao qual compete a coordenação executiva, o Coordenador do Serviço Municipal de Protecção Civil (SMPC), o Coordenador da Divisão de Higiene, Segurança, Saúde Ocupacional e um representante do Gabinete de Imprensa. No âmbito alargado, integram o GT um representante da EDUCA EEM, um representante dos SMAS, um representante da HPEM, um representante da AMES, um representante da EMES e um representante da Fundação CulturSintra.

As unidades orgânicas da estrutura da CMS e as EEMs mantêm a dependência hierárquica-funcional para todos os assuntos relativos ao PCPG, sendo responsáveis pela execução de todas as directivas e decisões emanadas pelo Director do Plano e cumprimento das normas e procedimentos vigentes.

O GT cumpre e executa as directivas do PCMS e detém autoridade de coordenação com todos os órgãos internos da CMS e EEMs, nomeadamente através dos seus representantes no GT. Cumulativamente, o GT além de preparar e manter a actualização do PCPG, garante a ligação e coordenação com as Entidades Externas e Autoridades de Saúde. O GT tem, ainda, competências de avaliação e inspecção, devendo adoptar as medidas de controlo necessárias para assegurar a implementação das normas, directivas, processos, procedimentos e actividades aprovados.

O GT mantém o Director do Plano permanentemente informado da situação através do elemento do Gabinete do PCMS. O núcleo restrito do GT propõe as

medidas adequadas para neutralizar ou minimizar os riscos identificados e as acções necessárias para corrigir as anomalias encontradas.

### 3.2. Subordinação do PCPG

O PCPG é um plano especial de emergência de Protecção Civil hierarquicamente subordinado ao plano geral Plano Municipal de Emergência de Protecção Civil do Concelho de Sintra (PME-PCS), que será activado pela CMPC de Sintra se a pandemia atingir proporções de catástrofe.

Nesta situação, o PCMS como director do plano e no exercício das funções de responsável municipal da política de protecção civil, é apoiado pela CMPC, pelo SMPC e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito municipal, mantendo, porém, o GT funções até o PCPG ser desactivado.

Enquanto que o PME-PCS é activado pelo PCMS após audição da CMPC, a autoridade de activação e desactivação do PCPG reside apenas e só no PCMS.

#### **4. EXECUÇÃO**

##### **4.1. Conceito de actuação**

O PCMS como autoridade municipal de protecção civil e Director do PCPG, desencadeia as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas, no sentido de assegurar a criação das condições favoráveis ao empenho rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos disponíveis no Município e dos meios de reforço, de forma a garantir condições para neutralizar, ou no mínimo minimizar os riscos, atenuar ou limitar os seus efeitos, socorrer as pessoas em perigo e restabelecer a normalidade no mais curto espaço de tempo.

##### **4,1,1. Intenção do PCMS:**

- Através dos órgãos competentes da Câmara Municipal, assegurar as acções de verificação, avaliação de riscos e implementar os procedimentos e os processos de prevenção e de informação necessários a criar as condições indispensáveis para que sejam minimizados os impactos da pandemia da gripe A(H1N1).
- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios disponíveis na CMS e no Concelho e dos recursos que venha a obter, para reforço das acções a desenvolver durante a vaga ou onda epidémica.
- Assegurar as acções indispensáveis para reabilitar os serviços essenciais afectados na CMS e no Concelho até ao regresso à normalidade.

##### **4.1.2. Fases da operação**

O conceito da operação desenvolve-se em três fases:

- 1ª Fase: - Antes da onda epidémica
- 2ª Fase: - Durante a onda epidémica
- 3ª Fase: - Após a onda epidémica

#### 4.1.2.1.. 1ª Fase: - Antes da onda epidémica

Implementar as medidas de **prevenção** e de **preparação** para fazer face ao período crítico da 2ª Fase. A OMS pode já ter declarado as 6 Fases de pandemia em Anexo A. No entanto, depende da situação em Portugal, podendo a DGS antecipar medidas nacionais que ditem a implementação desta fase mesmo quando a OMS tenha apenas declarado Fases de 1 a 5.

Esta fase pode ser sub dividida em duas situações:

##### ► **Situação Alfa – Normal**

Não existem casos de gripe A reportados nos serviços da CMS, ou os casos detectados não colocam em risco qualquer grupo da organização. Deve ser prosseguida a implementação das medidas de prevenção e preparatórias de:

- ✱ Revisão, actualização, activação e divulgação dos Planos de Contingência, envolvendo, desde o início, as chefias, colaboradores, funcionários na sua execução e onde necessário, os fornecedores de bens e serviços.
- ✱ Incremento da informação e sensibilização através de palestras, distribuição de panfletos, publicação de cartazes, divulgação de matérias através do sítio [www.cm-sintra.pt](http://www.cm-sintra.pt) e sítios das Juntas de Freguesia.
- ✱ Seguir as orientações do Ministério da Saúde, nomeadamente as difundidas através do sitio [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)
- ✱ Reforçar o plano de limpeza e higienização por forma a tornar exequíveis as medidas aconselhadas, nomeadamente de limpeza profunda de áreas físicas expostas ao contacto humano, lavagem das mãos, etc.
- ✱ Rever o Plano de Vacinação e proceder à sua execução logo que possível e de acordo com as instruções do Ministério da Saúde;
- ✱ Implementação de medidas preventivas inovadoras.

- ✳ Actualizar as listas de contactos dos parceiros e colaboradores externos com quem deve ser estabelecida uma adequada articulação.
- ✳ Actualizar a relação dos fornecedores de bens e serviços essenciais para o fornecimento da CMS e verificar a existência de Planos de Contingência que permitam estabelecer um grau de confiança aceitável e equacionar soluções alternativas.
- ✳ Rever a estratégia de comunicação interna e externa e estabelecer um plano coerente de divulgação através de todos os meios disponíveis.
- ✳ Activar as redes de proximidade de forma a mitigar o medo, o pânico e a ansiedade e a objectivar a comunicação de risco evitando alarmismos desnecessários. Activar linhas de atendimento na CMS e nas Juntas de Freguesia, recomendar a utilização da Linha de Saúde 24 (808 24 24 24), prestar os esclarecimentos e as recomendações ajustadas, sugerir procedimentos efectivos e eficientes e, quando necessário, encaminhar as pessoas para os organismos competentes.

➔ **Situação Bravo** – Casos detectados sem contudo existir ainda uma onda epidémica declarada pela DGS.

Os casos detectados na estrutura da CMS são em percentagem muito reduzida, tendo havido contacto entre os casos confirmados e elementos da equipa dos serviços de que fazem parte. Activar as medidas de intervenção, nomeadamente:

- ✳ As previstas nos Planos de Contingência, designadamente nos Sectoriais;
- ✳ De contingência exaradas pelo GT e pela DGS adequadas ao evoluir da situação;
- ✳ De confinamento profiláctico.

Cumulativamente, de acordo com a evolução da situação, mobilizar, accionar e aumentar a prontidão e intervenção:

- ✳ Meios de protecção individual;

- ✳ Intervenção do pessoal de saúde;
- ✳ Intervenção psicossocial;
- ✳ Intervenção de limpeza e higienização;
- ✳ Intervenção de segurança/vigilância;
- ✳ Intervenção da polícia municipal;
- ✳ Intervenção do SMPC;
- ✳ Flexibilização de horário e local de trabalho.
- ✳ Assegurar a existência da reserva estratégica definida de bens e produtos cuja falta possa comprometer o exercício das actividades mínimas ou consideradas prioritárias durante o período crítico da pandemia.

Outras medidas preventivas:

- ✳ Reduzir as deslocações às que forem consideradas essenciais;
- ✳ Reduzir as participações em grupos e comissões de trabalho às que forem consideradas essenciais;
- ✳ Implementar períodos de trabalho desfasados para evitar o contágio entre colaboradores e funcionários (ex: turno da manhã e turno da tarde);
- ✳ Proceder à distribuição de equipamento aos colaboradores e funcionários para assegurar o teletrabalho;
- ✳ Implementar medidas de limpeza de reforço e definir horários e tipologia de limpeza das instalações;
- ✳ Proceder à difusão de informação pertinente junto dos colaboradores e funcionários;
- ✳ Acompanhar a situação clínica dos colaboradores e funcionários doentes;

- ✱ Acompanhar a situação de saúde dos colaboradores e funcionários que tiveram contacto com portadores do vírus, mas que ainda não apresentam sintomas de infecção;
- ✱ Minimizar as reuniões alargadas do GT e privilegiar a via electrónica, i.e. e-mail e o telefone.

#### 4.1.2.2. 2ª Fase: - Durante a onda epidémica

Accionar os recursos disponíveis para a **intervenção** de forma a minimizar os efeitos da doença provocada pelo vírus A(H1N1) assegurando os serviços essenciais e apoiando as populações.

##### ➔ **Situação Charlie** – Vaga/onda epidémica confirmada pela DGS

Confirma-se a evolução do número de casos de doença, obrigando à tomada de medidas excepcionais afim de assegurar o funcionamento de serviços essenciais e áreas vitais, para minimizar a disrupção social e económica. Esta situação corresponde à fase 6 de actividade gripal, ou seja, ao período pandémico em que a curva evolui rapidamente para o pico da pandemia.

Caso a situação não possa ser mitigada com os recursos da CMS e se venha a confirmar uma situação de catástrofe no Concelho, o PCMS convoca a CMPC para activar o PME-PCS e recorrer ao apoio externo.

- ✱ Liderar e coordenar os recursos multisectoriais para mitigar os impactos sociais e económicos;
- ✱ Implementar medidas de socorro, individuais e sociais;
- ✱ Promover, em tempo útil, a actuação oportuna dos meios de intervenção;
- ✱ Assegurar os serviços mínimos e o funcionamento dos sectores críticos essenciais;
- ✱ Monitorizar a evolução dos casos de doença e os seus impactos;

- ✳ Actualizar de forma continua a informação à população sobre a evolução da pandemia e as medidas implementadas para minimizar o risco.

Adicionalmente:

- ✳ Cancelar as deslocações de serviço ou proceder à sua autorização caso a caso;
- ✳ Reduzir ao mínimo exequível as reuniões internas;
- ✳ Reduzir o número de visitantes às instalações da CMS e EEMs ao estritamente necessário e confinar os visitantes a espaços próprios e organizados para os receber;
- ✳ Cancelar eventos e visitas à CMS e EEMs;
- ✳ Reduzir as presenças de colaboradores e funcionários ao mínimo praticável privilegiando a flexibilização do horário e o local de trabalho;
- ✳ Conduzir vistorias técnicas apenas quando tiverem carácter urgente e imediato;
- ✳ Adiar as acções de formação para o período pós-pico;
- ✳ Recomendar a todos os colaboradores e funcionários de que devem reduzir na máxima extensão praticável a permanência em locais públicos;
- ✳ O GT acompanha a situação e quando se verificar o Período Pós-pico, ou seja a descida dos níveis da gripe pandémica para níveis inferiores ao pico da curva na fase 6, prosseguir as medidas excepcionais e propor a passagem à 3ª Fase.

#### 4.1.2.3. 3ª Fase: - Após a onda epidémica

Implementar as medidas de **reabilitação** a fim de recuperar os serviços afectados e restabelecer a normalidade.

- ➡ **Situação Delta** – A pandemia está controlada. A percentagem dos casos está a baixar. Esta fase é caracterizada pela cessação do aparecimento de novos casos e a recuperação dos colaboradores e funcionários doentes

com o regresso gradual aos locais de trabalho. É possível manter os serviços vitais com as pessoas que recuperaram da gripe A, vacinadas e que não foram contaminadas. A passagem a situação normal é declarada quando as ausências por motivo de doença baixarem para um valor que permita o regresso aos níveis de actividade de gripe sazonal:

- Prosseguir as medidas de reabilitação necessárias à urgente normalização das actividades da CMS e da vida das populações atingidas, procedendo, nomeadamente, ao rápido restabelecimento dos serviços públicos essenciais, fundamentalmente escolas, refeitórios, transportes, limpeza, abastecimentos de água, ETAR, energia, comunicações, etc.
- Continuar as medidas de prevenção:
  - ✱ Planear e coordenar recursos e capacidades adicionais para novas ondas pandémicas;
  - ✱ Prosseguir a vigilância com vista a detectar casos que indiciem vagas epidémicas subsequentes;
  - ✱ Actualizar regularmente a informação para o público e outros interessados sobre qualquer alteração do estado de pandemia;
  - ✱ Avaliar a eficácia das medidas utilizadas, de forma a actualizar os Planos de Contingência;
  - ✱ Rever os ensinamentos colhidos e partilhar experiências interna e externamente;
  - ✱ Restabelecer os recursos;
  - ✱ Avaliar as características pandémicas e os instrumentos de monitorização e avaliação interna da situação com vista à preparação para a próxima pandemia ou para outras emergências de saúde pública;
  - ✱ Efectuar a avaliação rigorosa de todas as actividades desenvolvidas;
  - ✱ Divulgar os resultados e lições aprendidas pelas unidades orgânicas e EEMs e fazer reflectir esse conhecimento nos Planos de Contingência.

#### 4.2. Tarefas genéricas aplicáveis a todas as unidades orgânicas da CMS e EEMs

Proceder à identificação e avaliação do risco de exposição ao vírus da gripe nos vários locais de trabalho.

- ✿ Identificar formas alternativas de trabalho ou de realização de tarefas e postos de trabalho que possam ser desactivados durante a pandemia
- ✿ Escolher e adquirir produtos de higienização e Equipamento de Protecção Individual (EPI), de acordo com as instruções emitidas.
- ✿ Durante a pandemia, promover a vigilância médica dos trabalhadores sintomáticos através da realização de exames ocasionais e apoio psicológico, se tal for possível.
- ✿ Identificar e encaminhar os trabalhadores com sintomas compatíveis com gripe, adoptando e fazendo cumprir as medidas cautelares apropriadas para estas situações (OT 2 – Procedimento a adoptar pelos Serviços de Saúde perante a identificação de um eventual caso para investigação).
- ✿ Estar atento aos meios de comunicação da CMS e oficiais para manter actualizada a informação sobre a evolução da pandemia e as indicações emanadas das entidades competentes.
- ✿ Conhecer e aplicar as indicações emanadas da DGS e da Autoridade de Saúde do Concelho.
- ✿ Promover e colaborar nas acções de formação aos trabalhadores respeitantes a informação geral sobre a gripe, práticas de higiene individual e controlo de infecção, com a colaboração dos trabalhadores, seus representantes, profissionais de Higiene e Segurança, médicos e técnicos.

#### 4.3 Tarefas específicas

Para atingir o objectivo final e objectivos intermédios e considerando as orientações estratégicas e o conceito de actuação definido, nomeadamente as actividades de ordem geral mencionadas em 4.1.2, as unidades orgânicas da CMS e as EEMs, além de outras que venham a ser designadas, têm, no contexto deste PCPG, as seguintes tarefas específicas:

#### 4.3.1. Grupo de Trabalho (GT)

O GT desempenha tarefas de planeamento, coordenação, supervisão e avaliação e propõe as medidas a serem implementadas ao Director do Plano.

Genericamente, o GT tem a seu cargo:

- ✿ Avaliar a situação, preparar e propor ao Director do Plano a estratégia de actuação, as directivas e a activação das diferentes fases do PCPG.
- ✿ Coordenar a actuação global.
- ✿ Informar a DGS, do número de casos doentes nos colaboradores e funcionários da CMS e EEMs.
- ✿ Obter e divulgar informação actualizada e gerir o processo de comunicação interna e externa.
- ✿ Na sequência das directivas superiores e em coordenação com as unidades orgânicas da CMS e EEMs designar os interlocutores no GT alargado e as acções a implementar.
- ✿ Monitorizar a situação da pandemia da gripe A(H1N1) no Concelho em geral e especificamente na CMS e EEMs.
- ✿ Manter a ligação com as autoridades de saúde nacionais e concelhias a fim de manter o quadro do desenvolvimento da situação actualizado e, perante as avaliações efectuadas, propor as medidas tendentes a mitigar os riscos e ameaças perspectivadas.
- ✿ Efectuar reuniões periódicas do GT na configuração alargada, a fim de fazer o ponto de situação nas várias dependências da CMS, monitorizar as acções pendentes, definir as actividades futuras e concretizar as recomendações e propostas para decisão superior.
- ✿ Avaliar e rever o PCPG e os Planos de Contingência Sectoriais.
- ✿ Elaborar e pôr em execução a política de comunicação e de informação interna e externa em consonância com as decisões do Director do Plano.

- ✿ Avaliar a execução dos Planos de Contingência e conduzir inspeções com o apoio dos órgãos apropriados quando achado necessário e reportar os resultados ao PCMS e recomendar as acções correctivas adequadas.
- ✿ Face às lições extraídas da evolução pandémica, nomeadamente entre vagas epidémicas, coordenar a revisão dos Planos de Contingência e proceder à sua permanente actualização.
- ✿ Emitir as directivas do Director do Plano e verificar a sua execução.
- ✿ Efectuar a avaliação de risco e propor as medidas necessárias para neutralizar, ou no mínimo, mitigar as ameaças detectadas.
- ✿ Acompanhar a situação no Concelho em ligação estreita com os Presidentes das Juntas de Freguesia, os Chefes dos Agrupamentos de Saúde e a Autoridade de Saúde Concelhia.

#### 4.3.2. Unidades Orgânicas da CMS

##### 4.3.2.1. Unidades de Assessoria e Apoio Técnico-Administrativo

- ✿ Cumprir com rigor as directivas, normas e procedimentos contidos no PCPG e exarados com a finalidade de mitigar os efeitos pandémicos do vírus A(H1N1).
- ✿ Reportar para o GT:
  - ✿ A conclusão das acções emitidas;
  - ✿ As anomalias verificadas que possam pôr em risco a saúde nos locais de trabalho;
  - ✿ Os casos de doença nos locais de trabalho e nos agregados familiares;
  - ✿ O abstencionismo nos postos de trabalho e o eventual impacto nos serviços essenciais.
- ✿ Propor medidas tendentes a melhorar a situação presente e futura, nomeadamente medidas correctivas e inovadoras que permitam ultrapassar as limitações e constrangimentos verificados que ponham em causa o cumprimento da missão atribuída e o objectivo último do PCPG.

- ✿ Acompanhar a situação através do sítio da CMS, DGS e OCS e contribuir para o esclarecimento da unidade orgânica onde está inserido e agregado familiar a fim de evitar ruídos que contribuam para gerar dúvidas e o pânico.

#### 4.3.2.2. Direcções, Departamentos, Divisões e Serviços Municipais

Em observância das relações de chefia e direcção hierárquicas e funcionais e das competências atribuídas, no âmbito específico do PCPG as unidades orgânicas são responsáveis pelo PCMS por implementarem e cumprirem com rigor as orientações estratégicas, directivas, normas e procedimentos contidos no Plano e emitidas, enquanto este estiver activado. Adicionalmente, são responsáveis por:

- ✿ Desenvolver, a nível de Departamento e de Serviços Municipais, Planos de Contingência Sectoriais subordinados ao PCPG desenvolvidos resumidamente em 6 capítulos: Situação, Missão, Organização, Execução, Logística e Comunicações e Coordenação; e que identifiquem as áreas críticas que devem ser mantidas em funcionamento e os processos adoptados para concretizar a missão e os objectivos definidos.
- ✿ Desenvolver, a nível de Divisão, Ordens de Execução Permanentes subordinadas aos Planos de Contingência Sectoriais com a identificação clara das actividades a executar para manter em funcionamento os sectores críticos e a situação das acções atribuídas e identificadas que sejam necessárias para atingir os objectivos definidos.
- ✿ Cumprir com rigor as directivas, normas e procedimentos contidos no PCPG e exarados com a finalidade de mitigar os efeitos pandémicos do vírus A(H1N1).
- ✿ Efectuar o aprovisionamento dos bens e materiais necessários para tornar o PCPG exequível.
- ✿ Coordenar os Planos Sectoriais com as Entidades e Empresas Externas para assegurar a continuidade do fornecimento dos serviços e apoio contratados e, se necessário, prever soluções alternativas.
- ✿ Reportar para o GT:
  - ✿ A conclusão das acções emitidas.

- As anomalias verificadas que possam pôr em risco a saúde nos locais de trabalho.
- Os casos de doença nos locais de trabalho e nos agregados familiares.
- O abstencionismo nos postos de trabalho e o eventual impacto nos serviços essenciais.
- ✳ Propor medidas tendentes a melhorar a situação presente e futura, nomeadamente medidas correctivas e inovadoras, que permitam ultrapassar as limitações e constrangimentos verificados que ponham em causa o cumprimento da missão atribuída e o objectivo último do PCPG.
- ✳ Efectuar as medidas preparatórias para, dentro das atribuições e competências próprias, prestar o apoio previsto no PME-PCS, em caso deste Plano ser activado.
- ✳ Acompanhar a situação através do sítio da CMS, DGS e OCS e contribuir para o esclarecimento da unidade orgânica onde está inserido, assim como do agregado familiar, a fim de evitar ruídos que contribuam para gerar dúvidas e o pânico.

#### 4.3.2.3. Entidades Empresariais Municipais

As EEMs descritas em 1.4.2. têm missões diversas, sendo algumas delas vitais para o apoio e funcionamento da sociedade, pelo que a manutenção da sua continuidade tem de ser mantida em segurança, assumindo alguns sectores carácter muito sensível e de elevada permeabilidade aos riscos colocados pelo vírus da gripe A(H1N1).

- ✳ Os Conselhos de Administração das EEMs devem ter em consideração a dimensão do risco de exposição nos locais de trabalho, já que ele varia com as funções atribuídas aos colaboradores, suscitando em todos os casos a aplicação de medidas de higiene, segurança e gestão (risco muito elevado, elevado, médio e baixo), e o uso de Equipamentos de Protecção Individual (EPI) quando o risco é muito elevado.

- ✿ Genericamente, as administrações são responsáveis pelo cumprimento rigoroso das orientações estratégicas, directivas, normas e procedimentos contidos no PCPG e as que vierem a ser emitidas enquanto este Plano estiver activado.
- ✿ Neste sentido, devem desenvolver Planos de Contingência Sectoriais subordinados ao PCPG, que observem o objectivo último e objectivos intermédios definidos, tendo em vista a continuidade do cumprimento da missão atribuída, assim como as orientações contidas nos documentos da DGS elaborados no âmbito da Saúde Ocupacional e do Plano de Contingência da Gripe.
- ✿ Globalmente, os Planos de Contingência Sectoriais devem acautelar soluções alternativas que garantam o funcionamento, em segurança, das áreas e serviços essenciais, cuja essência é crítica e de particular relevância para a vida das populações e utentes. Entre outras cláusulas devem definir e assegurar:
  - ✿ A resposta nas diferentes fases do PCPG, com o objectivo de manter os serviços essenciais em funcionamento;
  - ✿ A estrutura de decisão, coordenação e monitorização na sede da EEM e nos serviços desconcentrados;
  - ✿ A coordenação com as organizações e entidades externas, a complementaridade, adequabilidade e ajustamento dos Planos;
  - ✿ Os serviços mínimos decorrentes da missão da EEM na sede e serviços desconcentrados;
  - ✿ A redução do risco de contaminação nos locais de trabalho;
  - ✿ A preparação da resposta nas diferentes fases do plano, para diminuir as condições de propagação da pandemia;
  - ✿ A preparação dos procedimentos que permitam proteger a saúde de todos os colaboradores e funcionários da EEM.
  - ✿ Garantir a correcta e adequada informação, ao nível interno e externo.

- ✿ Especificamente os Planos de Contingência Sectoriais devem, também, conter as seguintes medidas:
  - ✿ De higiene que contemplem, onde necessário, a alteração das condições de trabalho ou a forma como as tarefas são desempenhadas para reduzir a duração, frequência e intensidade de exposição ao vírus da gripe;
  - ✿ De segurança que podem passar por um conjunto de modificações estruturais dos locais de trabalho para eliminação ou redução do risco de exposição ao vírus da gripe, como por exemplo a colocação de anteparas de atendimento entre os trabalhadores e os clientes e utentes;
  - ✿ De gestão que diminuam o risco de exposição dos trabalhadores ao vírus da gripe através do desenvolvimento de políticas e novas regras de funcionamento da organização, de acordo com os trabalhadores e com a colaboração destes;
  - ✿ De diminuição do risco através do uso de equipamentos de protecção individual (EPI) a utilizar em complemento das medidas anteriores em ambientes onde o risco é muito elevado;
  - ✿ De provisão de transportes alternativos que diminuam o risco dos transportes públicos, como é exemplo, o comboio Lisboa Sintra;
  - ✿ De disponibilidade de instalações de isolamento onde sejam colocados os casos de doença repentina até à transferência dos mesmos para os serviços de saúde;
  - ✿ De flexibilização do horário e do local de trabalho onde for praticável;
  - ✿ De preenchimento de lugares vitais por pessoal externo qualificado e saudável;.
  - ✿ De contratação de serviços com garantias de qualidade e certificados de salubridade;

- Inovadoras que aumentem a produtividade e a probabilidade de sucesso.
- Cumulativamente as EEMs devem:
  - Cumprir com rigor as directivas, normas e procedimentos contidos no PCPG e exarados com a finalidade de mitigar os efeitos pandémicos do vírus A(H1N1);
  - Efectuar o aprovisionamento dos bens e materiais necessários para tornar o PCPG e os Planos de Contingência Sectoriais exequíveis;
  - Coordenar os Planos Sectoriais com as Entidades e Empresas Externas para assegurar a continuidade do fornecimento dos serviços e apoio contratados e, se necessário, prever soluções alternativas.
- As EEMs reportam para o GT:
  - A conclusão das acções emitidas;
  - As anomalias verificadas que possam pôr em risco a saúde nos locais de trabalho;
  - Os casos de doença nos locais de trabalho e nos agregados familiares;
  - O abstencionismo nos postos de trabalho e o eventual impacto nos serviços essenciais.
- Adicionalmente, as EEMs devem:
  - Propor medidas tendentes a melhorar a situação presente e futura, nomeadamente medidas correctivas e inovadoras que permitam ultrapassar as limitações e constrangimentos verificados que ponham em causa o cumprimento da missão atribuída e o objectivo último do PCPG;
  - Efectuar as medidas preparatórias para, dentro das atribuições e competências próprias, prestar o apoio previsto no PME-PCS, em caso deste Plano ser activado, devido à dimensão de catástrofe que a

pandemia pode atingir no Concelho requerendo a tomada de medidas excepcionais de apoio às populações;

- Acompanhar a situação através do sítio da CMS, DGS, OCS, assim como outras fontes disponíveis, e contribuir para o esclarecimento dos colaboradores, funcionários, clientes e utentes da EEM e dos respectivos agregados familiares, a fim de evitar ruídos que contribuam para gerar dúvidas e o pânico.

#### 4.4. Avaliação de Risco e vigilância de saúde

##### 4.4.1. Avaliação de Risco

Por forma a permitir a selecção e adopção de medidas de protecção adequadas, designadamente no que se refere à prioridade da vacinação, será efectuada a identificação e avaliação do risco de exposição dos colaboradores e funcionários da CMS e das EEMs ao vírus da Gripe A(H1N1) e a determinação do nível de risco.

A identificação da exposição será efectuada pelos técnicos de segurança da CMS e das EEMs e a determinação do nível de risco pelos Médicos de Trabalho da CMS e das EEMs.

A avaliação e a determinação do nível de risco de paralisação de estruturas vitais para a autarquia serão efectuadas pelos Chefes das Unidades Orgânicas da CMS e Administrações das EEMs, sem prejuízo das indicações específicas das Autoridades de Saúde.

##### 4.4.2. Vigilância de saúde

A vigilância médica e a identificação de eventuais casos de potencial contaminação dos colaboradores e funcionários da CMS e das EEMs pelo vírus da Gripe A(H1N1) são atribuições dos profissionais de saúde afectos à CMS e às EEMs.

Independentemente da detecção dos casos ser efectuada pelos profissionais de saúde indicados, os Médicos de Trabalho serão sempre informados dos mesmos.

## **5. LOGÍSTICA E COMUNICAÇÕES**

### **5.1. Administração de Meios e Recursos**

A coordenação das actividades de gestão administrativa dos meios e recursos necessários a apoiar a execução do PCPG é efectuada pelas Direcções da CMS competentes.

A responsabilidade da gestão financeira e de custos, a supervisão das negociações contratuais, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos e a gestão dos processos dos seguros são dirigidas pela Direcção Municipal Financeira e Administrativa da CMS, designadamente através do seu Departamento de Administração Financeira e Patrimonial.

As EEMs observam os procedimentos que estão instituídos. Especificamente, no âmbito do PCPG, o Departamento de Administração Financeira e Patrimonial e as EEMs devem:

- ✿ Mobilizar os meios necessários à intervenção.
- ✿ Estabelecer os contactos e preparar as medidas de apoio excepcionais com entidades fornecedoras de bens e géneros.
- ✿ Proceder à aquisição dos bens e serviços requisitados pelas unidades orgânicas e EEMs.
- ✿ Se a situação o ditar, propor a constituição, assegurar a gestão e o controlo de armazéns de emergência e implementar um sistema de requisições.
- ✿ Se o apoio às populações for crítico, montar um sistema de recolha e armazenamento de dádivas.
- ✿ Se necessário propor as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos.
- ✿ Administrar os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos.

No que concerne aos recursos humanos compete à Direcção Municipal dos Recursos Humanos e Modernização Administrativa, através do Departamento de

Recursos Humanos, a sua gestão. Esta Direcção é ainda responsável pelos assuntos atinentes à Segurança, Higiene e Saúde Ocupacional. Deve planear as acções preparatórias contingenciais para mobilizar os recursos humanos no âmbito do PCPG.

Para que as acções de resposta tenham a eficácia esperada, torna-se imprescindível que durante a fase preparatória as unidades orgânicas da CMS e as EEMs apresentem as necessidades mínimas que tornem exequíveis a aquisição de bens e serviços necessários para executar as actividades adicionais.

## 5.2. Logística

As necessidades adicionais logísticas para viabilizar a execução do PCPG devem ser apresentadas à Direcção Municipal Financeira e Administrativa pelas unidades orgânicas, devidamente justificadas, seguindo as EEMs os procedimentos estabelecidos.

### 5.2.1. Serviços Médicos e Transporte de Doentes

As capacidades locais podem ser limitadas, quer em meios humanos, quer em equipamentos, quanto ao atendimento de urgências nos picos das ondas pandémicas, principalmente nas áreas de grande densidade populacional. Assim, a Autoridade de Saúde Concelhia, com o apoio do GT, que coordena por sua vez, com os órgãos da CMS e agentes apropriados, deve planear, em coordenação com as Juntas de Freguesia e os Chefes dos Agrupamentos de Saúde, as necessidades e os mecanismos alternativos de atendimento e de transferência de doentes de acordo com os requisitos da situação. Especificamente, a Autoridade de Saúde do Concelho de Sintra tem a seu cargo:

- ✿ Manter a ligação com os Chefes dos Agrupamentos de Saúde e os Directores das Unidades Hospitalares do Concelho de Sintra a fim de assegurar a disponibilidade dos respectivos serviços e estabelecimentos profissionais de saúde.
- ✿ Dirigir as acções de saúde pública e toma as medidas necessárias para assegurar o controlo da pandemia
- ✿ Coordenar as actividades de saúde e assegurar uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias.

- ✿ Garantir a ligação com os centros de saúde e hospitais de evacuação que forem estabelecidos.
- ✿ Mobilizar os meios próprios necessários à intervenção.
- ✿ Coordenar a prestação de cuidados médicos de acordo com as solicitações.
- ✿ Assegurar os cuidados sanitários nos centros de acolhimento provisório.
- ✿ Assegurar a montagem de postos de triagem e de assistência pré hospitalar em estreita colaboração com o INEM e Cruz Vermelha Portuguesa (CVP).
- ✿ Colaborar com as Juntas de Freguesia na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso necessidade.
- ✿ Coordenar as acções de mortuária.

Adicionalmente, o GT, através dos órgãos próprios da CMS, nomeadamente a Divisão de Saúde e Acção Social, Divisão de Habitação, Divisão de Educação e SMPC, no âmbito das suas competências, se necessário, assume as seguintes actividades:

- ✿ Coordenar as actividades de abrigo e assistência.
- ✿ Apoiar a EDUCA, EEM a promover as condições de prevenção e protecção das populações escolares.
- ✿ Promover a identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de pedido de assistência.
- ✿ Assegurar as acções de instalação e gestão de centros de acolhimento provisório.
- ✿ Garantir a assistência e bem-estar das populações evacuadas para os centros de acolhimento provisório.
- ✿ Proceder ao registo das famílias e dos munícipes instalados nos centros de acolhimento provisório.

### 5.2.2. Cemitérios

Não se prevê um número anormal de vítimas devido à pandemia da gripe A(H1N1), mesmo durante o pico das ondas pandémicas. No entanto, dado o carácter muito sensível que esta área envolve, a CMS deve acautelar o funcionamento dos cemitérios e coordenar o Plano de Contingência Sectorial com os Serviços Mortuários.

### 5.3. Comunicações

O Departamento de Modernização Administrativa, designadamente através das Divisões de Informática e de Redes e Comunicações, apoiam a execução do PCPG, nomeadamente as solicitações do GT e estabelecem os meios e os procedimentos adequados.

#### 5.3.1. Meios de Comunicação

As comunicações electrónicas têm prioridade sendo toda a informação não classificada mantida em espaço aberto, i.e., cartazes, folhetos e informação atinente à gripe A(H1N1) da DGS.

- ✿ A difusão por todos os colaboradores, funcionários e espaços de informação sobre a Gripe A(H1 N1) é efectuada, preferencialmente, por email e colocada em cartazes exibidos em locais próprios.
- ✿ A difusão por todos os colaboradores, funcionários e espaços de informação, das medidas de protecção individual e higiene pessoal, é efectuada por email e por afixação de documentação apropriada nas casas de banho e espaços públicos.
- ✿ Deve proceder-se à criação imediata de um e-mail direccionado para o esclarecimento de dúvidas e questões relacionadas com os cuidados de saúde.
- ✿ Deve ser disponibilizado um link para o site específico da DGS na página na Internet da CMS.
- ✿ Deve ser dada informação atempada a todos os funcionários sobre os casos existentes na CMS e a sua evolução.

### 5.4. Gestão da Informação

A gestão da informação atinente ao PCPG divide-se em dois grandes grupos, a informação interna ou operacional e a informação pública.

A primeira observa os procedimentos internos estabelecidos. A segunda é da responsabilidade do Gabinete de Comunicação e Relações Públicas que coordena os pedidos e prepara os respectivos comunicados para despacho do PCMS. No âmbito do PCPG cabe a este Gabinete:

- ✿ Manter a informação actualizada relativamente a todos os aspectos ligados à pandemia.
- ✿ Elaborar e difundir os comunicados resultantes das informações recebidas do GT.
- ✿ Estabelecer a ligação com os OCS, com vista à difusão da informação em tempo oportuno.
- ✿ Assegurar a informação pertinente às populações.
- ✿ Actuar como porta-voz único para os OCS, em nome do Director do Plano.

Os procedimentos de informação podem ser desencadeados através da utilização de vários meios, em separado ou simultâneo, como a radiodifusão de comunicados por estações de rádio locais, instruções difundidos através do sítio da CMS, dos sítios das Juntas de Freguesia, distribuição de panfletos e via telefónica.

## **6. REFORÇO DE MEDIDAS DE PROTECÇÃO E COORDENAÇÃO**

### **6.1. Reforço de Medidas de Protecção**

- ✿ As deslocações de pessoal ao estrangeiro devem ser comunicadas aos chefes hierárquicos e ao GT, sendo motivo de acompanhamento e merecedoras de especial cuidado nos 7 dias seguintes ao seu regresso.
- ✿ As chefias devem organizar planos de mobilização e substituição apoiados na informação individual fornecida por cada colaborador e funcionário com o nome e o contacto do elemento que o possa substituir na sua ausência. Este mecanismo de substituição deve ser do conhecimento de todos os elementos da unidade orgânica respectiva.
- ✿ Cada elemento chave na organização deve elaborar uma listagem das actividades críticas, quais os colaboradores que as executam e quais os eventuais substitutos, as necessidades de formação adicional e qual a integridade das actividades em questão.
- ✿ Os colaboradores e funcionários que estiveram em contacto com pessoas que adoeceram devem dar conhecimento aos seus superiores hierárquicos e manter-se em locais de trabalho isolados. Em caso de impossibilidade devem permanecer em casa por um período de 7 dias onde poderão, se possível, manter a continuidade do trabalho com recurso ao e-mail ou em regime de teletrabalho.
- ✿ Os colaboradores e funcionários doentes não podem deslocar-se para as instalações onde desempenham a sua actividade, devendo adoptar medidas de etiqueta respiratória e manter o isolamento, cumprir as orientações das entidades competentes, centros de saúde, linha de saúde 24, de modo a limitar a propagação da doença. Só podem regressar ao local de trabalho após cura clínica ou alta médica.
- ✿ Poderá ser aconselhável suspender as actividades que não sejam absolutamente necessárias no imediato. Esta medida pode ser tomada como alternativa de prevenção para diminuir os riscos de contágio face à necessidade de possuir elementos em quarentena.

- ✿ Se existir um caso suspeito nas instalações o facto deve ser comunicado ao Chefe directo, dando conhecimento ao GT e à Divisão de Segurança, Higiene e Saúde Ocupacional, devendo ser assegurado o isolamento físico da pessoa doente. Seguidamente, deve ser efectuado o isolamento das instalações onde o doente permaneceu até que seja efectuada a limpeza de desinfestação.
- ✿ Se viável, podem ser chamados a colaborar ex-colaborados e ex-funcionários da CMS, de acordo com o seu perfil funcional, para substituir os impedidos.

## 6.2. Coordenação e Sistema de Reporte

### 6.2.1. Coordenação

A coordenação do PCPG é, prioritariamente, uma responsabilidade do GT. No entanto, a responsabilidade do cumprimento rigoroso das directivas, normas e tarefas nele contidos é uma responsabilidade de todos os colaboradores e funcionários da CMS e EEMs. Os responsáveis hierárquico-funcionais além do exemplar cumprimento que lhes é particularmente devido e exigido, devem avaliar a execução, os resultados obtidos e implementar as medidas correctivas com vista à concretização dos objectivos definidos.

A coordenação vertical ascendente e descendente, assim como a coordenação horizontal interna e externa organizacional mantém-se.

### 6.2.2. Sistema de Reporte

As chefias das unidades orgânicas da CMS e as administrações das EEMs reportam para o GT, através do email [gripea@cm-sintra.pt](mailto:gripea@cm-sintra.pt) com conhecimento à Divisão de Segurança, Higiene e Segurança Ocupacional de acordo com as seguintes instruções:

- ✿ De imediato por via telefónica
  - ✿ Os casos potenciais de gripe A(H1N1)
  - ✿ As medidas implementadas.
- ✿ Semanalmente para o GT

- Situação, actividades implementadas, limitações e propostas.

## **7. IMPLEMENTAÇÃO E CANCELAMENTO**

A activação e desactivação do PCPG compete ao PCMS na qualidade de Director do Plano.

Compete-lhe, também, ordenar a implementação das diferentes fases nele contidas. Para tal é apoiado pelo GT, que perante as alterações ambientais verificadas recomenda a mudança adequada para fazer face ao evoluir da situação.

### **Entrada em vigor**

Este Plano de Contingência entra em vigor imediatamente após a sua assinatura pelo Director do Plano.

Sintra, 01 de Agosto de 2009

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA**

**FERNANDO ROBOREDO SEARA**

## **ANEXOS**

- A Descrição das Fases de Pandemia e Principais Acções por Fase (OMS)
- B Documentação da Direcção Geral de Saúde, Ministério da Saúde
- C Lista de documentação distribuída a todas as Unidades Orgânicas, Serviços e EEMs
- D Registo de Acções e Ocorrências
- E Medidas de autoprotecção e medidas gerais de higiene nas operações de limpeza das instalações
- F Lista de verificação de medidas e procedimentos para serviços e empresas (OT-10, Direcção-Geral de Saúde)
- G Medidas de Prevenção, Intervenção para a CMS e Responsáveis
- H Bibliografia
- I Glossário de Acrónimos

## DESCRIÇÃO DAS FASES DE PANDEMIA E PRINCIPAIS ACÇÕES POR FASE (OMS)

A Organização Mundial de Saúde (OMS) considera a existência de 6 fases na evolução da gripe pandémica.

NÍVEL  
ACTUAL



| FASE                  | DESCRIÇÃO  | PRINCIPAIS ACÇÕES  |  |  |   |  |
|-----------------------|--|--|--|--|---|--|
|                       |  | PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO  | MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO  | COMUNICAÇÃO  | REDUÇÃO DA DISSEMINAÇÃO DA DOENÇA   | CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE CUIDADOS DE SAÚDE   |
| FASE 1                | Ausência de casos de infecção em pessoas por vírus da gripe em circulação nos animais  | <b>Desenvolver, treinar e reverter periodicamente o Plano de Contingência Nacional para a Pandemia de Gripe</b>  | <b>Desenvolver</b> sistemas nacionais de <b>vigilância</b> robustos, em colaboração com as autoridades nacionais de saúde animal e outros sectores relevantes                | <b>Completar</b> o plano de comunicação e iniciar as actividades de <b>comunicação</b> dos riscos reais e potenciais   | <b>Promover comportamentos adequados de protecção</b> individual. Planear a utilização de produtos farmacêuticos e vacinas                                | <b>Preparar</b> o sistema de saúde para a <b>fase seguinte</b>                                       |
| FASE 2                | Casos de infecção humana por vírus da gripe de origem animal (animais domésticos e selvagens), representando potencial ameaça pandémica.   |  |  |  |   |  |
| FASE 3                | Casos esporádicos ou pequenos <i>clusters</i> de infecção humana por vírus da gripe de origem animal, ou de rearranjo humano-animal, mas sem transmissão suficiente entre pessoas para causar surtos na comunidade |  |  |  |   |  |
| FASE 4                | Transmissão entre pessoas do vírus da gripe de origem animal ou de rearranjo humano-animal capaz de provocar surtos na comunidade.   | <b>Dirigir e coordenar a aplicação de medidas rápidas de contenção</b> pandémica, em colaboração com a OMS, para limitar ou retardar a disseminação da infecção. | <b>Aumentar</b> a vigilância. Monitorizar operações de contenção. Partilhar informação com a OMS e a comunidade internacional.   | Promover e comunicar <b>intervenções</b> recomendadas, no sentido de prevenir e reduzir o risco individual e comunitário.  | Implementar operações rápidas de <b>contenção</b> pandémica e outras actividades; colaborar com a OMS e a comunidade internacional sempre que necessário. | <b>Activar os planos de contingência.</b>  |
| FASE 5                | Surtos sustentados na comunidade, em dois ou mais países, numa única região da OMS, provocados pelo mesmo vírus (identificado na fase anterior).   | <b>Liderar e coordenar os recursos multisectoriais para diminuir os impactos sociais e económicos.</b>   | <b>Monitorizar e avaliar de forma activa</b> a pandemia e os seus impactos, assim como as medidas de minimização.  | <b>Actualizar</b> , de forma contínua, a informação para a população em geral e para as partes interessadas sobre a situação da pandemia e sobre as medidas para minimizar o risco.  | <b>Implementar</b> medidas individuais, sociais e farmacêuticas.  | <b>Implementar</b> os planos de contingência para o sistema de saúde a todos os níveis.              |
| FASE 6                | Surtos sustentados na comunidade, pelo menos num outro país e numa outra região da OMS, causados pelo mesmo vírus, em acumulação com os critérios definidos na fase 5.   |  |  |  |   |  |
| Período Póspico (*)   | Descida dos níveis de gripe pandémica, na maioria dos países com vigilância adequada, para níveis inferiores aos níveis do pico da curva em fase 6.  | <b>Planear e coordenar recursos e capacidades adicionais</b> para outras ondas possíveis.  | <b>Prosseguir</b> a vigilância com vista a detectar ondas subsequentes.  | <b>Actualizar regularmente</b> a informação para o público e outros interessados sobre quaisquer alterações do estado da pandemia.   | <b>Avaliar</b> a eficácia das medidas utilizadas, de forma a actualizar orientações técnicas, protocolos ou algoritmos.                                   | <b>Repor recursos e reverter os planos e serviços essenciais.</b>                                    |
| Período Pós-pandémico | Retorno dos níveis de actividade da gripe, na maioria dos países com vigilância adequada, para os níveis verificados na gripe sazonal.   | <b>Rever os ensinamentos colhidos e partilhar experiências com a comunidade internacional. Restabelecer recursos.</b>  | <b>Avaliar</b> as características pandémicas e os instrumentos de monitorização e avaliação da situação para a próxima pandemia ou para outras emergências de saúde pública. | <b>Divulgar</b> os contributos de todas as comunidades e sectores, e comunicar o conhecimento adquirido; <b>incluir</b> esse conhecimento nas actividades de comunicação e no planeamento para a próxima crise de saúde pública. | Promover uma <b>avaliação rigorosa</b> de todas as intervenções implementadas   | <b>Avaliar</b> a resposta do sistema de saúde à pandemia e <b>partilhar</b> o conhecimento adquirido |

(\*) A OMS reconhece e contempla nos seus Planos e Orientações, a possibilidade de novas ondas de pandemia, num intervalo de tempo que não é possível definir, mas que será, eventualmente, entre o Período Pós Pico e o Período Pós Pandemia, que a acontecerem levarão à reposição dos níveis de actuação enunciados para a fase 6 com as necessárias adaptações e lições aprendidas.

**DOCUMENTAÇÃO DA DIRECÇÃO GERAL DE SAÚDE**  
**MINISTÉRIO DA SAÚDE**

[www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)

*entre no microsite da Gripe; Informação para profissionais , orientações técnicas e documentos e publicações*

| <b>TIPO</b>              | <b>DESCRIÇÃO</b>  |
|--------------------------|---|
| Orientação Técnica       | Lista de verificação de medidas e procedimentos para serviços e empresas. - OT 10   |
| Orientação Técnica       | Planos de Contingência para Creches, Jardins-de-infância, Escolas e outros Estabelecimentos de Ensino – orientações para a sua elaboração |
| Orientação Técnica       | Informação e recomendações para escolas e outros estabelecimentos de educação   |
| Orientação Técnica       | Procedimentos a adoptar pelos Serviços de Saúde perante a identificação de um eventual caso para investigação – Gripe OT 2                |
| Orientação Técnica       | Medidas de protecção individual em serviços de saúde OT 11  |
| Orientação Técnica       | Informação para contactos próximos de um doente com gripe A   |
| Orientação Técnica       | Orientações para empresas do sector alimentar   |
| Orientação Técnica       | Orientação das grávidas da região de Lisboa e vale do Tejo  |
| Documentos e Publicações | Alimentação em tempo de gripe   |
| Documentos e Publicações | Agir contra a gripe, relatório público nº 01  |

**LISTA DE DOCUMENTAÇÃO DISTRIBUIDA A TODAS AS UNIDADES  
ORGÂNICAS, SERVIÇOS E ENTIDADES EMPRESARIAIS MUNICIPAIS**

| <b>TIPO DE DOCUMENTO</b> | <b>IDENTIFICAÇÃO</b>   |
|--------------------------|--|
| Cartaz                   | Gripe – Informação Importante  |
| Cartaz                   | Lavagem das mãos   |
| Panfleto                 | A Gripe A(H1N1)v e o uso de máscaras de protecção  |
| Panfleto                 | Orientação das grávidas com suspeita de infecção confirmada pelo novo vírus da gripe A(H1N1)v na Região de Lisboa e Vale do Tejo |
| Cartaz                   | Gripe A(H1N1)  |
| Panfleto                 | Pandemia da Gripe – Orientações para as Empresas   |
| Cartaz                   | Como lavar as mãos   |
| Cartaz                   | Gripe – Como se pode proteger a si e aos outros  |
| Briefing                 | Prevenção da Gripe A(H1N1)v – Recomendações para Instituições  |
| Manual                   | Alimentação em tempo de Gripe  |
| Folheto                  | Prevenção da Gripe (CMS)   |
| Cartaz                   | Utilização de SABA (CMS)   |
|                          |  |
|                          |  |



## **MEDIDAS DE AUTOPROTECÇÃO E MEDIDAS GERAIS DE HIGIENE NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES**

### **1. MEDIDAS DE AUTOPROTECÇÃO**

As medidas gerais de higiene, pessoais e do ambiente das instalações da CMS e das EEMs, constituem as medidas mais importantes para evitar a propagação da doença.

- ✱ Procurar não estar na presença de pessoas com gripe. Se ficar doente, manter-se afastado dos outros, pelo menos a 1 metro de distância, para não os contaminar.
- ✱ A utilização de equipamento de protecção individual deverá ser indicada pelo coordenador técnico em articulação com as directrizes da DGS.

### **2. HIGIENIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**

- ✱ Durante as fases Preparatória, Intervenção e de Recuperação deve ser articulado o plano de limpeza com as empresas prestadoras deste serviço.
- ✱ Após a detecção de um caso suspeito nas instalações da CMS ou EEMs, devem ser realizados procedimentos de limpeza e desinfeção, em especial, nas zonas onde se verifica o maior fluxo e concentração de pessoas e no local habitual de trabalho desse colaborador ou funcionário.
- ✱ Durante a fase de alerta e de recuperação os aparelhos de ar condicionado poderão, eventualmente, ser desligados.
- ✱ Deve ser distribuído a todos os colaboradores e funcionários, kit's de limpeza e desinfeção.
- ✱ Durante a fase de alerta e recuperação cada colaborador e funcionário deve proceder à limpeza diária do telefone, bancada de trabalho e teclado.
- ✱ Os resíduos recolhidos nas instalações sanitárias devem ser condicionados em recipiente próprio e ter destino adequado a indicar.

- ✿ Deve proceder-se à renovação do ar interior dos locais de trabalho e espaços comuns, sempre que possível em detrimento da utilização do sistema de ar condicionado.

Adicionalmente:

- ✿ Aumentar o número de operações de limpeza dos sanitários.
- ✿ Manter sempre abastecidos os dispensadores de sabão e de papel.
- ✿ Melhorar o arejamento dos espaços a limpar, mantendo as janelas e portas abertas por um maior período de tempo.
- ✿ Aprofundar a limpeza das superfícies das mesas de trabalho e dos objectos que entrem em contacto com as mãos, como torneiras, puxadores de portas, autoclismos, corrimãos, bocais dos telefones, etc.
- ✿ Utilizar sempre luvas nas operações de limpeza. Lavar as mãos frequentemente.
- ✿ Comunicar situações anómalas verificadas nos locais a limpar.

## LISTA DE VERIFICAÇÃO DE MEDIDAS E PROCEDIMENTOS PARA SERVIÇOS E EMPRESAS (OT-10, DIRECÇÃO-GERAL DE SAÚDE)

### 1ª Área: Impacte da pandemia de gripe sobre a empresa

|   | Terminado | Em execução | Não iniciado |
|---|-----------|-------------|--------------|
| Designar um coordenador e uma equipa de SST, para elaboração de um Plano de preparação e resposta à pandemia de gripe, com papéis e responsabilidades bem definidos.  |           |             |              |
| Identificar empregados/colaboradores e outros recursos essenciais (matérias-primas, fornecedores, prestadores de serviços e logística) necessários para manter a empresa em funcionamento durante uma pandemia.   |           |             |              |
| Equacionar a preparação de uma lista adicional de empregados/colaboradores de apoio (contratados, empregados com outras competências, reformados) e formá-los para desempenharem tarefas essenciais/prioritárias.   |           |             |              |
| Identificar actividades prioritárias desenvolvidas pela empresa, que tenham que continuar durante a pandemia.<br>Considerar a recolocação interna de recursos a fim de manter essas actividades.  |           |             |              |
| Desenvolver cenários plausíveis, passíveis de resultar num aumento ou redução de procura de produtos/serviços durante a eventual pandemia. Planear tendo em conta os cenários.  |           |             |              |
| Discutir com os fornecedores e prestadores de serviços os planos de contingência destes.<br>O plano da sua empresa será tanto melhor quanto melhor for o das empresas que a fornecem.   |           |             |              |
| Determinar o potencial impacte de uma pandemia sobre as finanças da empresa, utilizando múltiplos cenários, passíveis de afectar as diferentes linhas e/ou os locais/unidades de produção.  |           |             |              |
| Determinar o potencial impacte de uma pandemia sobre as deslocações comerciais, domésticas e/ou internacionais (quarentenas, encerramento de fronteiras).   |           |             |              |
| Procurar manter informação actualizada e fiável sobre a eventual pandemia, em articulação com a Direcção-Geral da Saúde (DGS).  |           |             |              |
| Estabelecer um Plano de comunicação de emergência e revê-lo periodicamente. Este Plano deverá incluir a identificação dos contactos-chave (com cópias de segurança), da cadeia de comunicação (incluindo fornecedores e clientes) e dos processos para acompanhar e comunicar a situação da empresa e dos empregados. |           |             |              |
| Implementar exercícios/treinios para testar o Plano de Contingência. Revê-lo periodicamente.  |           |             |              |

**2ª Área: Impacte da pandemia de gripe sobre os empregados/colaboradores e clientes**

|   | Terminado | Em execução | Não iniciado |
|---|-----------|-------------|--------------|
| Prever o absentismo dos empregados/colaboradores durante uma pandemia. As ausências podem ser devidas a doença pessoal ou familiar, medo, medidas de contenção e quarentenas impostas pelas autoridades (encerramento de escolas e/ou empresas, suspensão de transportes públicos, etc.).   |           |             |              |
| Implementar medidas com o objectivo de diminuir a disseminação da infecção. Alterar a frequência e/ou a forma de contacto frente a frente (aperto de mão, reuniões presenciais, postos de trabalho partilhados) entre os empregados e entre os empregados e os clientes. Sempre que viável, recorrer às vídeo e teleconferências. |           |             |              |
| Avaliar a acessibilidade, na modalidade adequada, dos empregados/colaboradores a serviços de saúde próprios. Se disponíveis durante uma pandemia, prever um aumento da procura a estes serviços. Implementar melhorias, se necessário.  |           |             |              |
| Avaliar a disponibilidade de serviços de saúde mental e serviços sociais, incluindo os corporativos, comunitários e religiosos, durante uma pandemia. Avaliar a acessibilidade dos empregados /colaboradores a estes serviços. Implementar melhorias se necessário.   |           |             |              |
| Identificar empregados/colaboradores e clientes prioritários com necessidades de saúde especiais e integrar estas necessidades no Plano de Contingência.  |           |             |              |
| Identificar as necessidades dos clientes durante uma pandemia. Se necessário, rever e adaptar os modelos de funcionamento da empresa para continuar a satisfazer os clientes (desenvolver contactos por correio e <i>internet</i> , por exemplo).   |           |             |              |

**3ª Área: Estratégias e procedimentos a implementar durante a pandemia de gripe**

|  | Terminado | Em execução | Não iniciado |
|--|-----------|-------------|--------------|
| Definir estratégias e procedimentos a aplicar exclusivamente em caso de pandemia, para ausências por doença, abandono voluntário do local de trabalho não punitivo, bem como regras para voltar ao trabalho em segurança (quando o doente deixa de ser infeccioso).<br>Estas decisões têm de estar de acordo com as medidas legislativas emanadas pelo governo.  |           |             |              |
| Definir estratégias e procedimentos de flexibilização de local (teletrabalho) e de horário de trabalho (turnos).   |           |             |              |
| Definir estratégias e procedimentos para prevenir a propagação da gripe no local de trabalho (promoção de regras de higiene geral e de etiqueta respiratória e imediata exclusão das pessoas com sintomas de gripe).   |           |             |              |
| Definir estratégias e procedimentos para os empregados que tenham sido expostos a um caso de gripe pandémica, que se suspeite estarem doentes ou que adoeçam no local de trabalho (licença por doença imediata).   |           |             |              |
| Definir estratégias e procedimentos de restrição de deslocações para as áreas geográficas afectadas (considerar as restrições de deslocações locais, nacionais e internacionais). Estabelecer regras para evacuação de empregados a trabalhar em área afectada ou próximo dela, quando se iniciar um surto, bem como orientações sobre reinício da actividade após o regresso da área afectada (adequar com as recomendações emanadas pela DGS). |           |             |              |
| Estabelecer os procedimentos para activar e terminar o Plano de Contingência da empresa, assim como para alterar as actividades da empresa (se necessário reduzir ou fechar as operações nas áreas afectadas). “Activar” os empregados prioritários.   |           |             |              |

**4ª Área: Atribuição de recursos para proteger empregados/colaboradores e clientes durante a pandemia de gripe**

|  | Terminado | Em execução | Não iniciado |
|--|-----------|-------------|--------------|
| Disponibilizar equipamentos, suficientes e acessíveis em todos os locais da empresa, para reduzir a disseminação da infecção (equipamento para lavar as mãos ou produtos para higienização das mãos: toalhetes e receptáculos para a sua eliminação; máscaras cirúrgicas para colocação nos empregados/colaboradores e clientes que iniciem sintomatologia respiratória na empresa). |           |             |              |
| Considerar implementar medidas adicionais para reduzir o risco de infecção, como a limpeza mais frequente das instalações. Assegurar a disponibilidade de recursos para esta opção.  |           |             |              |
| Reforçar se necessário as infra-estruturas tecnológicas de comunicação e informação imprescindíveis para apoiar o teletrabalho, as vídeo e teleconferências e o acesso remoto dos clientes.  |           |             |              |
| Ponderar a disponibilização de cuidados de saúde (se aplicável) e aconselhamento para os empregados/colaboradores.   |           |             |              |

**5ª Área: Comunicação e informação aos empregados/colaboradores**

|  | Terminado | Em execução | Não iniciado |
|--|-----------|-------------|--------------|
| Desenvolver e divulgar informação acessível, de fácil compreensão e adequada à fase de alerta em que nos encontramos, sobre uma pandemia de gripe (formas de transmissão da gripe, sinais e sintomas da doença, etc.). A informação deve transmitir estratégias de protecção pessoal e familiar (higiene da mãos; regras de etiqueta respiratória, outras recomendações/procedimentos que constem nos planos de contingência, etc.). |           |             |              |
| Elaborar Plano de comunicação adequado, para evitar os rumores, a informação imprecisa, o medo e a ansiedade dos empregados/colaboradores.   |           |             |              |
| Assegurar que a comunicação é cultural e linguisticamente adequada aos empregados/colaboradores a quem se destina.   |           |             |              |
| Divulgar o Plano de Contingência da empresa, junto de todos os empregados/colaboradores.   |           |             |              |
| Fornecer informação sobre auto-cuidados, para empregados e familiares doentes, tendo em atenção as orientações da Direcção-Geral da Saúde.   |           |             |              |
| Desenvolver infra-estruturas (linhas directas, <i>websites</i> dedicados) para comunicar, aos empregados, vendedores, fornecedores e clientes dentro e fora da empresa, a situação da pandemia e quais as acções em curso e as que são necessário desencadear (alertas).<br>Os alertas devem ser efectuados de forma consistente e atempada. Se conveniente, o contacto de emergência poderá utilizar um sistema com redundâncias.   |           |             |              |
| Identificar as fontes para a obtenção de informação actual e precisa sobre a pandemia (nacional e internacional). Identificar acesso a antivirais e vacinas.   |           |             |              |

**6ª Área: Coordenação com organizações externas e auxílio à comunidade**

|   | Terminado | Em execução | Não iniciado |
|---|-----------|-------------|--------------|
| Colaborar com unidades de prestação de cuidados de saúde da área e seguradoras para partilhar planos e conhecer a capacidade de que cada um dispõe.   |           |             |              |
| Colaborar com as autoridades de saúde locais, regionais e nacionais para participar no processo de planeamento. Partilhar os Planos de Contingência para a pandemia de gripe de modo a facilitar o conhecimento das capacidades mútuas. |           |             |              |
| Comunicar, se pertinente, com as autoridades de saúde pública locais, e/ou nacionais e/ou os serviços de emergência sobre os contributos que a sua empresa pode dar à comunidade.   |           |             |              |
| Partilhar as boas práticas com outras empresas e/ou associações empresariais para melhorar e potenciar a resposta comunitária.  |           |             |              |

Adaptado de:

Cabinet Office. Civil Contingencies Secretariat. "Pandemic influenza checklist for businesses". UK. 2005.

Center for Disease Prevention and Control (CDC). "Business pandemic influenza planning checklist". USA. 2005.

Department of health and human services. "Business pandemic influenza planning checklist". USA. 2005.

## MEDIDAS DE PREVENÇÃO, INTERVENÇÃO PARA A CMS E RESPONSÁVEIS

### 1. PREVENÇÃO

#### 1.1 Informação e sensibilização

A informação a prestar internamente aos trabalhadores da CMS é dos seguintes tipos:

- Informação de carácter técnico, destinada aos profissionais de saúde – distribuição e da documentação da DGS relativa à matéria (orientações técnicas, etc.) e sua actualização.
- Informação de carácter médico/clínico, que se rege pelos princípios legais e deontológicos específicos e que apenas poderá ser prestada por profissionais de saúde
- Informação de segurança e institucional – política definida, acções executadas medidas de carácter preventivo e de protecção, etc.

A prestação da informação institucional e de segurança a prestar aos trabalhadores da CMS que a requeiram é efectuada exclusivamente pelos seguintes elementos autorizados da DHSO:

- ✳ Coordenador da DHSO
- ✳ Maria João Guerreiro
- ✳ Ana Sofia Janicas
- ✳ Maria da Conceição Jerónimo

Toda a informação prestada será registada no quadro Registo de Acções elaborado para o efeito colocado na pasta “Partilha Correio” do servidor da DHSO.

Será promovida a informação e sensibilização dos trabalhadores da CMS e EEMs sobre a matéria, através dos seguintes meios:

- ✳ Distribuição de folhetos informativos específicos
- ✳ Notícias no boletim de informação *inforSEGUR*

- ✳ Notícias no sítio da CMS (secção “Saúde e Segurança do Trabalho”)
- ✳ Afixação de cartazes em locais estratégicos (p. ex. nos sanitários, folhetos sobre lavagem das mãos)
- ✳ Sessões de informação a prestar por profissionais de saúde (Autoridade de Saúde de Sintra, Médico de Trabalho da CMS ou outro), a ocorrer na Sala Polivalente das instalações da DHSO

## 2. INTERVENÇÃO

### 2.1 LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO

No âmbito das medidas preventivas a adoptar para minimizar os riscos de contágio pelo vírus da Gripe A, a limpeza e higienização dos espaços e superfícies de trabalho assumem particular importância, pelo que serão adoptadas as seguintes medidas suplementares, quer pelos serviços de limpeza internos da CMS, quer pela prestação específica desses serviços:

- ➔ Intensificação das operações de limpeza, com incidência no número de limpezas dos sanitários, abastecimento contínuo dos dispensadores de sabão e de papel, arejamento dos espaços a limpar, aprofundamento da limpeza das superfícies das mesas de trabalho e dos objectos que entrem em contacto com as mãos, como puxadores de portas, bocais dos telefones, etc.

Os recursos actualmente disponíveis são os seguintes:

| RECURSO/ÁREA   | CONTACTOS/OBSERVAÇÕES |
|--|-----------------------|
| Serviço de limpeza de instalações municipais por administração directa   |                       |
| Serviços de limpeza de instalações municipais por empresa prestadora de serviço – contrato para os anos 2009/2010              |                       |
| Serviço de desinfecções/desinfestações de instalações municipais por empresa prestadora de serviços – contrato para o ano 2009 |                       |

Poderá vir a afigurar-se necessária a realização de operações extraordinárias, com a consequente activação dos seguintes recursos:

| SERVIÇO   | CUSTOS/OBSERVAÇÕES |
|---|--------------------|
| Operações de limpeza de carácter extraordinário                 |                    |
| Operações de desinfecção de carácter extraordinário             |                    |
| Fornecimento e instalação de outros dispositivos de desinfecção |                    |

## 2.2 VACINAÇÃO

A vacinação de elementos da CMS – Presidência, Vereação, dirigentes e chefias e trabalhadores em geral – será efectuada nos termos que vierem a ser definidos pelas Autoridades de Saúde.

Para efeitos de previsão da vacinação, e sem prejuízo de ajustamentos determinados pelo desenvolvimento da avaliação de risco definida em 6.1, são definidos os seguintes grupos de risco:

### 2.2.1 Risco intrínseco

| ELEMENTO  | NÚMERO | OBSERVAÇÕES |
|---|--------|-------------|
| Profissionais de saúde                          |        |             |
| Doentes crónicos                                |        |             |
| Grávidas  |        |             |
| Outros grupos a definir pelo Médico de Trabalho |        |             |

### 2.2.2 Risco de paralisação das estruturas e serviços essenciais

| ELEMENTO   | NÚMERO | OBSERVAÇÕES |
|--|--------|-------------|
| Presidente da Câmara   |        |             |
| Vereadores   |        |             |
| Gabinete do Presidente                                       |        |             |
| Presidente da Assembleia Municipal                           |        |             |
| Dirigentes e chefias da CMS                                  |        |             |
| Serviço Municipal de Protecção Civil                         |        |             |
| Serviço de Polícia Municipal                                 |        |             |
| Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional            |        |             |
| Divisão de Redes e Comunicações                              |        |             |
| Divisão de Informática                                       |        |             |
| Outros a designar em articulação com as autoridades de saúde |        |             |

A selecção/priorização das vacinas a ministrar será efectuada sob proposta das chefias das unidades orgânicas, administrações das EEMs em articulação com as Autoridades de Saúde.

### 2.3. MEDIDAS DE CONFINAMENTO PROFILÁTICO

Poderão ser determinadas medidas de confinamento profilático, nos termos do art. 185.º, n.º 2, alínea g do Regime do Contrato do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) e das orientações da DGS e da Autoridades de Saúde concelhias.

A definição dos procedimentos a aplicar para ausências por doença e abandono voluntário do local de trabalho não punitivo serão definidas pelo Departamento de Recursos Humanos da CMS tendo em conta as medidas legislativas emanadas pelo governo e as orientações das Autoridades de Saúde.

### 2.4. MEIOS DE PROTECÇÃO INDIVIDUAL

A definição dos meios de protecção individual a afectar será efectuada com base nas avaliações de risco e nas Orientações Técnicas da DGS, designadamente, no que se refere ao pessoal dos serviços de saúde (OT-11 Medidas de protecção individual em serviços de saúde - versão de 2009-07-06).

| REF./ELEMENTOS  | OBSERVAÇÕES |
|---|-------------|
| GK01 - Protecção do pessoal de saúde  |             |
| GK02 - Protecção de trabalhadores envolvidos em operações associadas à pandemia             |             |
| GK03 - Protecção de trabalhadores/utentes dos serviços de saúde potencialmente contaminados |             |
| GK04 - Protecção dos trabalhadores da CMS em geral  |             |

### 2.5 INTERVENÇÃO DE PESSOAL DE SAÚDE

São os seguintes os recursos em termos de profissionais de saúde afectos à CMS/DHSO:

| RECURSO/CONTACTO    | OBSERVAÇÕES |
|---------------------|-------------|
| Médico de Trabalho. |             |
| Clínico geral.      |             |
| Ginecologista.      |             |
| Pediatra.           |             |
| Cardiologista.      |             |
| 2 Enfermeiros.      |             |
| 1 Fisioterapeuta.   |             |

Poderá ser requerida a intervenção dos profissionais de saúde indicados, a qual, com excepção do único técnico pertencente aos quadros da CMS, terá sempre de ser objecto de avaliação/verificação prévia.

## 2.6 INTERVENÇÃO PSICOSSOCIAL

Em caso de necessidade de activação da prestação de apoio de natureza psicossocial, o mesmo será prestado pelos seguintes elementos da DHSO:

| RECURSO/ÁREA | NOME/CONTACTOS |
|--------------|----------------|
| Psicologia   |                |
| Acção Social |                |
| Acção Social |                |
| Sociologia   |                |

Poderá vir a afigurar-se necessária a mobilização de outros técnicos das áreas mencionadas, sendo identificados desde já como recurso as técnicas de serviço social afectas à DSAS (técnicas de acção social e técnicas de política social).

A activação de apoio psicossocial da DHSO será efectuada pelo seu coordenador dessa unidade, a quem as técnicas referidas prestarão em exclusivo toda a informação necessária e adequada à coordenação e gestão dos recursos. A afectação de recurso das técnicas da DSAS será efectuada pela Chefe de Divisão dessa unidade.

## 2.7. INTERVENÇÃO DE SEGURANÇA/VIGILÂNCIA

Os recursos actualmente disponíveis são os seguintes:

| RECURSO/ÁREA  | CONTACTOS/OBSERVAÇÕES |
|---|-----------------------|
| Serviço de segurança e vigilância de edifícios municipais por empresa prestadora de serviço – contrato para os anos 2009/2010 |                       |

Em caso de necessidade de reforço da vigilância de instalações e locais da CMS ou de outros locais públicos, serão activados os serviços de vigilância estática e ou rondas prestados pela empresa adjudicatária dos respectivos serviços.

| SERVIÇO  | CUSTOS/OBSERVAÇÕES |
|--|--------------------|
| Serviços de vigilância e segurança de edifícios municipais |                    |

## 2.8 INTERVENÇÃO DE POLÍCIA MUNICIPAL

A segurança de pessoas – munícipes, trabalhadores e utentes da CMS – e de edifícios municipais poderá ser desenvolvida pelo Serviço de Polícia Municipal em condições a determinar pelo Presidente da Câmara em articulação com a respectiva chefia.

Em caso de necessidade de activação de meios de polícia externos à CMS, a mesma será efectuada pela Comandante do SPM.

## 3 RESPONSÁVEIS DA INTERVENÇÃO

Os responsáveis pelas acções de intervenção enunciadas são os seguintes:

| ÁREA DE INTERVENÇÃO                   | ENTIDADE            | NOME | CONTACTOS |
|---------------------------------------|---------------------|------|-----------|
| Coordenação                           | SPM<br>SMPC<br>DHSO |      |           |
| Actuação em caso de suspeita de gripe | DHSO                |      |           |
| Medidas de confinamento profiláctico  | DRH                 |      |           |
| Meios de protecção individual         | DHSO                |      |           |
| Intervenção de pessoal de saúde       | DHSO                |      |           |
| Intervenção psicossocial              | DHSO                |      |           |
| Intervenção de limpeza e higienização | DHSO                |      |           |
| Intervenção de segurança/vigilância   | DHSO                |      |           |
| Intervenção de polícia                | SPM                 |      |           |
| Intervenção de protecção civil        | SMPC                |      |           |

## BIBLIOGRAFIA

- ✿ PANDEMIA DE GRIPE – PLANO DE CONTINGÊNCIA NACIONAL DO SECTOR DA SAÚDE PARA A PANDEMIA DE GRIPE, 2ª EDIÇÃO. DIRECÇÃO-GERAL DA SAÚDE. JUNHO DE 2008.
- ✿ INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE (INSA), OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SAÚDE (ONSA).
- ✿ GRIPE: CENÁRIOS PARA UMA EVENTUAL PANDEMIA. ACTUALIZAÇÃO DE JULHO DE 2006. LISBOA: INSA/ONSA; 2006 JUL.
- ✿ WHO GLOBAL INFLUENZA PREPAREDNESS PLAN. THE ROLE OF THE WHO AND RECOMMENDATIONS FOR NATIONAL MEASURES BEFORE AND DURING PANDEMICS. UPDATED APRIL 2009.
- ✿ INFLUENZA A (H1N1): LESSONS LEARNED AND PREPAREDNESS.
- ✿ SPEECH OF THE DIRECTOR-GENERAL OF WHO AT MÉXICO, 2TH JULY 2009.

**GLOSSÁRIO DE ACRÓNIMOS**

|       |  |
|-------|--|
| AMES  | Agencia Municipal de Energia de Sintra                   |
| CMS   | CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA                               |
| CMPC  | COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTECÇÃO CIVIL                    |
| COM   | COMANDANTE OPERACIONAL MUNICIPAL                         |
| CVP   | CRUZ VERMELHA PORTUGUESA                                 |
| DGS   | DIRECÇÃO GERAL DE SAÚDE                                  |
| DHSO  | Divisão de Higiene, Segurança e Saúde Ocupacional        |
| EEM   | ENTIDADE EMPRESARIAL MUNICIPAL                           |
| EM    | EMPRESA MUNICIPAL  |
| EMES  | Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM        |
| EPI   | Equipamento de Protecção Individual                      |
| EPRPS | Ensino profissional na área da recuperação do património |
| ETAR  | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS                 |
| GT    | GRUPO TRABALHO   |
| HPEM  | Higiene Pública, E.M.                                    |
| INSA  | INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE DR. RICARDO JORGE            |
| OCS   | ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL                             |
| OMS   | ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE                             |
| OT    | ORDEM TÉCNICA  |

|         |   |
|---------|---|
| PCGT    | PONTO DE CONTACTO COM O GRUPO DE TRABALHO                 |
| PCPG    | Plano de Contingência para a Pandemia de Gripe            |
| PCMS    | Presidente da Câmara Municipal de Sintra                  |
| PME-PCS | Plano Municipal de Emergência - Protecção Civil de Sintra |
| SMAS    | Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra   |
| SMPC    | Serviço Municipal de Protecção Civil                      |
| SST     | Segurança e Saúde no Trabalho                             |

## CENTROS DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO

| Freguesia             | Colectividade | Contacto | Área Coberta | Valências |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          | Capacidade Alojamento |
|-----------------------|---------------|----------|--------------|-----------|----|----------|----------------|---------|------------|---------|---------|------|---------|--------------|----------|-----------------------|
|                       |               |          |              | Cozinha   | WC | Chuveiro | Câmara de Frio | Gás     |            | Energia |         | Água |         | Combustíveis |          |                       |
|                       |               |          |              |           |    |          |                | Garrafa | Canalizado | Rede    | Própria | Rede | Própria | Gasóleo      | Gasolina |                       |
| Aqualva               |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                       |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                       |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Algueirão-Mem Martins |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                       |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                       |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Almargem do Bispo     |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                       |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                       |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Belas                 |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                       |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                       |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |

CENTROS DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO

| Freguesia       | Colectividade | Contacto | Área Coberta | Valências |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          | Capacidade Alojamento |
|-----------------|---------------|----------|--------------|-----------|----|----------|----------------|---------|------------|---------|---------|------|---------|--------------|----------|-----------------------|
|                 |               |          |              | Cozinha   | WC | Chuveiro | Câmara de Frio | Gás     |            | Energia |         | Água |         | Combustíveis |          |                       |
|                 |               |          |              |           |    |          |                | Garrafa | Canalizado | Rede    | Própria | Rede | Própria | Gasóleo      | Gasolina |                       |
| Cacém           |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                 |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                 |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Casal de Cambra |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                 |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                 |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Colares         |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                 |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                 |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Massamá         |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                 |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                 |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |

| Freguesia     | Colectividade | Contacto | Área Coberta | Valências |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          | Capacidade Alojamento |
|---------------|---------------|----------|--------------|-----------|----|----------|----------------|---------|------------|---------|---------|------|---------|--------------|----------|-----------------------|
|               |               |          |              | Cozinha   | WC | Chuveiro | Câmara de Frio | Gás     |            | Energia |         | Água |         | Combustíveis |          |                       |
|               |               |          |              |           |    |          |                | Garrafa | Canalizado | Rede    | Própria | Rede | Própria | Gasóleo      | Gasolina |                       |
| Mira-Sintra   |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|               |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|               |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Monte Abraão  |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|               |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|               |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Montelavar    |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|               |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|               |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Pêro Pinheiro |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|               |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|               |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |

| Freguesia                | Colectividade | Contacto | Área Coberta | Valências |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          | Capacidade Alojamento |
|--------------------------|---------------|----------|--------------|-----------|----|----------|----------------|---------|------------|---------|---------|------|---------|--------------|----------|-----------------------|
|                          |               |          |              | Cozinha   | WC | Chuveiro | Câmara de Frio | Gás     |            | Energia |         | Água |         | Combustíveis |          |                       |
|                          |               |          |              |           |    |          |                | Garrafa | Canalizado | Rede    | Própria | Rede | Própria | Gasóleo      | Gasolina |                       |
| Queluz                   |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                          |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                          |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Rio de Mouro             |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                          |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                          |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Santa Maria e São Miguel |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                          |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                          |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| São João das Lampas      |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                          |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                          |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |

| Freguesia            | Colectividade | Contacto | Área Coberta | Valências |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          | Capacidade Alojamento |
|----------------------|---------------|----------|--------------|-----------|----|----------|----------------|---------|------------|---------|---------|------|---------|--------------|----------|-----------------------|
|                      |               |          |              | Cozinha   | WC | Chuveiro | Câmara de Frio | Gás     |            | Energia |         | Água |         | Combustíveis |          |                       |
|                      |               |          |              |           |    |          |                | Garrafa | Canalizado | Rede    | Própria | Rede | Própria | Gasóleo      | Gasolina |                       |
| São Marcos           |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                      |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                      |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| São Martinho         |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                      |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                      |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| São Pedro Penaferrim |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                      |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                      |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
| Terrugem             |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                      |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |
|                      |               |          |              |           |    |          |                |         |            |         |         |      |         |              |          |                       |

## LISTA DE DISTRIBUIÇÃO DO PCPG

| ENTIDADE   | Nº EX |
|--|-------|
| Agencia Municipal de Energia de Sintra (AMES)  | 1     |
| Autoridade Médico-Veterinária Concelhia  | 1     |
| Autoridade de Saúde de Sintra  | 1     |
| Centro Regional de Segurança Social  | 1     |
| Centros de Saúde   | 6     |
| Directores dos Departamentos da CMS  | 9     |
| Chefes de Divisão da CMS   | 48    |
| Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC)  | 1     |
| Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE)   | 1     |
| Corpos de Bombeiros Voluntários (CBV)  | 9     |
| Cruz Vermelha Portuguesa – Unidade de Socorro Amadora-Sintra   | 1     |
| Directores das Direcções Municipais de Sintra  | 5     |
| Directores Agrupamentos de Saúde do Concelho de Sintra   | 3     |
| EDUCA, EEM, Entidade Empresarial Municipal de Gestão e Manutenção de Equipamentos Educativos de Sintra | 1     |
| Empresa Municipal de Higiene Publica (HPEM)  | 1     |
| Empresa Municipal de Estacionamento de Sintra, EM (EMES)   | 1     |
| Fundação CulturSintra  | 1     |
| Gabinete Municipal de Comunicação e Relações Públicas  | 1     |
| Grupo de Trabalho  | 5     |
| Guarda Nacional Republicana (GNR)  | 1     |
| Hospital Amadora Sintra  | 1     |
| Instituto Nacional Emergência Médica (INEM)  | 1     |
| Instituto Nacional de Medicina Legal   | 1     |
| Juntas de freguesia do Concelho de Sintra  | 20    |
| MEGA FM  | 1     |
| Polícia Judiciária (PJ)  | 1     |
| Polícia de Segurança Pública (PSP)   | 1     |
| Polícia Municipal  | 1     |
| Presidente da Assembleia Municipal   | 1     |
| Presidente da Câmara Municipal de Sintra   | 1     |
| Rádio Clube de Sintra  | 1     |
| Santa Casa da Misericórdia   | 1     |
| SINTRA QUORUM – Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, E.M                                     | 1     |
| Serviço Municipalizado de Águas e Saneamento (SMAS)  | 1     |

## ANEXO K

|  |    |
|--|----|
| Serviço Municipal de Protecção Civil                         | 1  |
| Unidades de Assessoria e Apoio Técnico-administrativo da CMS | 9  |
| Vereação   | 1  |
| Arquivo  | 1  |
| Reserva  | 10 |

